



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.183

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.558, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 8.756, de 15 de setembro de 2016, que dispõe sobre a lotação dos servidores da carreira do Fisco do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 50 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e dos arts. 16 e 51 da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004086022**,

DECRETA:

Art. 1º São introduzidas no Decreto nº 8.756, de 15 de setembro de 2016, as seguintes alterações:

I - os dispositivos a seguir enumerados ficam assim redigidos:

“Art. 2º O servidor é lotado nas unidades administrativas básicas e complementares, centralizadas e descentralizadas, vinculadas à Subsecretaria da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia, por ato do Secretário de Estado da Economia, conforme quantitativo estabelecido no Anexo Único deste Decreto, quando da:

.....
.....

Art. 4º

III - persistirem claros de lotação nas unidades administrativas, após o processo de remoção realizado nos termos da alínea ‘e’ do inciso II do art. 7º, hipótese em que serão lotados nas respectivas unidades com vagas em aberto os servidores que estejam em lotação precária ou não possuam lotação definida em decorrência de ingresso no fisco mediante mandado judicial.

.....
(NR)

Art. 5º A manifestação pelo servidor das opções de lotação dar-se-á pela indicação das unidades administrativas e respectivas áreas de atuação na forma e no prazo previamente definidos em edital específico.

§ 1º O processo de remoção será efetivado mediante utilização de sistema informatizado disponibilizado pela administração, por meio do qual o servidor poderá escolher mais de uma unidade administrativa e respectiva área de atuação, indicando a ordem de sua preferência, até o limite de 05 (cinco) opções, e, na hipótese de ausência de vagas em quaisquer das opções apresentadas pelo servidor, será mantida a lotação até então vigente para o interessado, observado o disposto no inciso III do art. 4º.

§ 1º-A Na ocorrência de claros de lotação nas unidades administrativas, após o processo de remoção efetuado na forma definida no § 1º deste artigo, a administração pode abrir etapa adicional, disponibilizando somente as vagas relativas às unidades administrativas que apresentem claros de quantitativo, devendo o procedimento:

I - atender às disposições deste Decreto;

II - ser realizado mediante escolha dos interessados na forma presencial, em reunião convocada especificamente para essa finalidade, por meio de suplemento ao edital respectivo que, além da publicação oficial com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, seja amplamente divulgado pela administração.

§ 1º-B No caso da impossibilidade de comparecimento do servidor na reunião a que se refere o inciso II do § 1º-A deste artigo, poder-se-á representar mediante procuração específica.

.....
.....

Art. 7º

II -

e) quando da redefinição do quantitativo de servidores para atender ao interesse da administração tributária visando a garantia do regular funcionamento das unidades administrativas vinculadas à Subsecretaria da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia.

.....

Art. 10. A alteração do quantitativo

fixado no Anexo Único, nas situações abaixo discriminadas, quando não acompanhado do processo de remoção de que trata o art. 7º deste Decreto, deve garantir:

IV - a lotação do servidor em unidade administrativa sediada no mesmo município, com a extinção da unidade em que estivera lotado.

§ 4º Na hipótese do disposto no inciso IV deste artigo, na inexistência de unidade administrativa sediada no mesmo município de localização da unidade extinta, o servidor será lotado na unidade que contiver atividades correspondentes da unidade extinta, com a observação:

a) da preferência apontada pelo funcionário no último processo de remoção;

b) da disponibilidade de vaga na unidade a que se refere a alínea 'a'." (NR)

II - as denominações da Secretaria e do cargo anteriores à vigência da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, ficam substituídas pelas introduzidas por este ato normativo.

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 8.756, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica o Titular da Secretaria de Estado da Economia autorizado a realizar processo de remoção, ainda no corrente exercício, nos termos do disposto no inciso I e nas alíneas "b" e "e" do inciso II do art. 7º do Decreto nº 8.756, de 15 de setembro de 2016, observadas as demais disposições do referido Decreto e ainda o disposto neste Ato.

Parágrafo único. A administração está também autorizada a adotar os procedimentos descritos no § 1º-A do art. 5º do Decreto nº 8.756, de 15 de setembro de 2016, com redação dada por este Decreto.

Art. 4º Autoriza-se o titular da Secretaria de Estado da Economia a editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os arts. 12 a 16 do Decreto nº 8.756, de 15 de setembro 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO

"Anexo Único do Decreto nº 8.756/16

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÁREA DE ATUAÇÃO		QUANTITATIVO TOTAL
	AUDITORIA E PLANEJAMENTO	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	
UNIDADES BÁSICAS E COMPLEMENTARES CENTRALIZADAS			
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL E SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	35	-	35
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	08	-	08
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	27	-	27
GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	40	-	40
GERÊNCIA DE COMBUSTÍVEIS	40	-	40
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO	75	-	75
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55	-	55
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS	75	-	75
UNIDADES COMPLEMENTARES DESCENTRALIZADAS			
DRF DE ANÁPOLIS	20	06	26
DRF DE CATALÃO	17	60	23
DRF DE FORMOSA	16	06	22
DRF DE GOIANÉSIA	20	60	26
DRF DE GOIÂNIA	84	20	104
DRF DE GOIÁS	24	06	30
DRF DE ITUMBIARA	14	12	26
DRF DE JATAÍ	20	06	26
DRF DE LUZIÂNIA	20	10	30
DRF DE MORRINHOS	19	06	25
DRF DE PORANGATU	14	06	20
DRF DE RIO VERDE	27	10	37

" (NR)

Protocolo 157048

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

DECRETO Nº 9.559, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os Decretos nºs 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, e 8.811, de 25 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 64, § 7º e no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias, todos da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE -, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004068097,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IX
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 11.

LXXIII - para o estabelecimento fabricante de água mineral, natural ou artificial, inclusive o estabelecido em outra unidade da federação, desde que possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás - CCE/GO, quanto às operações destinadas a este Estado, no valor correspondente ao da aquisição de Selos Fiscais de Controle e Selos Fiscais Eletrônicos efetivamente utilizados em cada período de apuração, observado o seguinte:

- a) o crédito fica limitado aos valores máximos de R\$ 0,07 (sete centavos de real) por unidade de Selo Fiscal de Controle e de R\$ 0,03 (três centavos de real) por unidade de Selo Fiscal Eletrônico;
 - b) o substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação pode utilizar o valor do crédito como dedução do montante de ICMS substituição tributária devido ao Estado de Goiás;
 - c) a apropriação do crédito tributário de que trata a alínea 'b' deve ser efetuada mediante lançamento de ajuste a crédito no Registro E220 da Escrituração Fiscal Digital - EFD relativo à apuração do ICMS - Substituição Tributária para Goiás, no próprio arquivo entregue à unidade federada onde o substituto seja estabelecido.
-”(NR)

“ANEXO XII
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A
DETERMINADAS OPERAÇÕES

Art. 229-A. O Selo Fiscal Eletrônico também pode ser impresso com o uso de tecnologia laser, indelével e com código da empresa fabricante de selo fiscal, identificada por leitores exclusivos para esse fim, fornecidos pela empresa fabricante de selo, diretamente nos vasilhames descartáveis, na linha de produção do fabricante de água mineral, em ato contínuo ao envase.” (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 8.811, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

II - o inciso II, a partir de 1º de fevereiro de 2020.”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao seu art. 2º, a partir de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 157050

DECRETO Nº 9.560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, nos Convênios ICMS, 55/19, 61/19, 66/19, 72/19, 102/19, 105/19, 112/19, 119/19, 124/19, 129/19, 132/19, 133/19, nos Ajustes SINIEF 08/19, 11/19, 12/19, 13/19, 14/19, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201900004081193,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 167-C.

IX - os GTIN informados na NF-e devem ser validados a partir das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN, que está baseado na SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS), é acessível por meio de consulta posta à disposição dos contribuintes e é composto das seguintes informações:

X - os proprietários das marcas dos produtos que possuem GTIN devem disponibilizar para a administração tributária de sua unidade federada, por meio da SVRS, as informações de seus produtos, relacionadas no inciso IX do *caput* deste artigo,



necessárias para a alimentação do Cadastro Centralizado de GTIN, que serão validadas, conforme especificado em Nota Técnica publicada no Portal Nacional da NF-e;

XI - para o cumprimento do disposto no inciso X do *caput* deste artigo, os proprietários das marcas devem autorizar a organização legalmente responsável pelo licenciamento dos GTIN utilizados a repassar, mediante convênio, as informações necessárias diretamente para a SVRS.

.....”(NR)

“Art. 167-J.....

§ 1º-A Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento ou de venda a varejo para consumidor final, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado ‘DANFE Simplificado’, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.

§ 1º-C Na hipótese prevista no § 1º-A, o emissor do documento deverá enviar o arquivo e a imagem do ‘DANFE simplificado’ em formato eletrônico.

.....”(NR)

“Art. 167-Q.....

XVIII - Comprovante de Entrega do CT-e, resultante da propagação automática do registro de um evento ‘Comprovante de Entrega do CT-e’ em um Conhecimento de Transporte Eletrônico que referencia esta NF-e;

XIX - Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e, resultante da propagação automática do cancelamento do evento registro de entrega do CT-e propagado na NF-e.

§ 1º Os eventos de I a XVII são registrados por:

§ 1º-A Os eventos de XVIII a XIX do *caput* deste artigo devem ser registrados de forma automática pela propagação do registro do evento relacionado em um CT-e que referencia a NF-e.

.....”(NR)

“Art. 167-S-E.....

IX - os GTIN informados na NF-e devem ser validados a partir das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN, que está baseado na Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS), é acessível por meio de consulta posta à disposição dos contribuintes e é composto das seguintes informações:

X - os proprietários das marcas dos produtos que possuem GTIN devem disponibilizar para a administração tributária de sua unidade federada, por meio da SVRS, as informações de seus produtos relacionadas no inciso IX do *caput* deste artigo, necessárias para a alimentação do Cadastro Centralizado de GTIN, que serão validadas, conforme especificado em Nota Técnica publicada no Portal Nacional da NF-e;

XI - para o cumprimento do disposto no inciso X do *caput* deste artigo, os proprietários das marcas devem autorizar a organização legalmente responsável pelo licenciamento dos GTIN utilizados a repassar, mediante convênio, as informações necessárias diretamente para a SVRS.

.....”(NR)

“Art. 213-A-C.....

I -

e) Comprovante de Entrega do CT-e;

f) Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e;

.....”(NR)

“Art. 213-A-E.....

§ 1º

XXI - Comprovante de Entrega do CT-e, registro de entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a captura eletrônica de informações relacionadas com a confirmação da entrega da carga;

XXII - Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de entrega da mercadoria pelo transportador.

.....”(NR)

“Art. 213-P.....

§ 2º Na hipótese da administração tributária realizar a transmissão prevista no *caput* por intermédio de ‘webservice’, fica a Receita Federal do Brasil ou a Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul responsável pelos procedimentos de que tratam os incisos II e III do *caput* deste artigo ou pela disponibilização do acesso ao CT-e para as administrações tributárias que adotarem essa tecnologia.” (NR)

“Art. 356-Q.....

§ 3º Fica assegurado às administrações tributárias das unidades federadas o acesso irrestrito às informações contidas na EFD, independentemente do local da operação ou da prestação relativo ao ICMS (Convênio ICMS 190/17, cláusula décima quarta).

§ 4º O Ambiente Nacional do SPED é o responsável pela criação de sistema automatizado para processar os requerimentos de informações, bem como pela transmissão dos dados solicitados da unidade federada solicitante.

§ 5º A administração tributária da unidade federada que solicitar informações da EFD de contribuintes domiciliados em outras unidades federadas deve apresentar requerimento de informações ao responsável pela transmissão das informações solicitadas, instruído com ordem de fiscalização.

§ 6º A ordem de fiscalização, que está limitada às informações de apenas um contribuinte e suas filiais por requerimento, deve conter especificação completa do contribuinte objeto da fiscalização e o período a ser fiscalizado, além de outras informações que delimitem de forma precisa as informações solicitadas.

§ 7º O responsável pelas informações deve atender à solicitação no prazo de 10 (dez) dias úteis.” (NR)

“ANEXO IV
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOP
(art.89)

.....
7.667 Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.
Classificam-se neste Código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.
.....”(NR)

“ANEXO V-A
CÓDIGOS DE DETALHAMENTO DO REGIME E DA SITUAÇÃO
(art. 89)

TABELAA - Código de Regime Tributário - CRT

.....
4 - Simples Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

NOTAS EXPLICATIVAS:

.....
O código 3 deve ser preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.
O código 4 deve ser preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.
.....”(NR)

ANEXO IX
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS
(art. 87)

.....
“Art. 6º.....

.....
LII - a saída dos seguintes produtos alimentícios, com destino a estabelecimento do Banco de Alimentos (“Food Bank”), do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) e do Mesa Brasil SESC, sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doação que lhes for feita, com a finalidade, após a necessária industrialização ou recondicionamento, ou ambos, de distribuição a entidade, associação e fundação que os entreguem a pessoa carente (Convênio ICMS 136/94):

.....
b)
1. estabelecimento do Banco de Alimentos (“Food Bank”), do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) ou do Mesa Brasil SESC com destino a entidade, associação e fundação, para distribuição a pessoa carente;

.....
CI - operação interna com produto vegetal destinado à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo (Convênio ICMS 105/03);

.....
CLVII - as operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ficando mantido o crédito, e observado o seguinte (Convênio ICMS 66/19):

- a) a isenção de que trata este inciso aplica-se às operações:
1. realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde;
 2. com mercadoria destinada a entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
 3. de importações com peças e partes, sem similar nacional, utilizadas na produção de aceleradores lineares pelo próprio importador, desde que a saída posterior seja destinada à entidade beneficente a que se refere o item 2 da alínea “a” deste inciso;
- b) na hipótese de que trata o item 3 da alínea “a” deste inciso, a inexistência de produto similar produzido no país será atestada por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal competente.” (NR)

“Art. 7º.....

.....
LXIX - as operações internas destinadas à Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG ou ao Hospital de Câncer de Inhumas, inscrito sob o CNPJ nº 20.827.343/0002-12, com as mercadorias relacionadas nas tabelas A, B, C e D do Apêndice XLVI deste anexo e com as máquinas, os aparelhos e os equipamentos necessários à operação e ao funcionamento das atividades do referido hospital, relacionados nas tabelas E e F também do Apêndice XLVI deste anexo, ficando mantido o crédito, e observado o seguinte (Convênio ICMS 124/19):

- a) a isenção prevista neste inciso alcança a operação de importação de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, sem similar produzido no país, destinado exclusivamente à utilização nas atividades hospitalares da ACCEG;
- b) a ausência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional;
- c) as máquinas, aparelhos e equipamentos, com ou sem similares, devem ser integralmente empregadas e incorporadas ao ativo imobilizado da ACCEG.

.....”(NR)

“Art. 9º.....

.....
XXXVII - na saída interna de querosene de aviação - QAV-, promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7%

(sete por cento) (Convênio ICMS 188/17).

.....”(NR)

ANEXO XII
DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS A DETERMINADAS OPERAÇÕES

.....
“Art. 78-A.

II - nota fiscal de saída para exterior, sem destaque do ICMS, contendo, além dos requisitos previstos na legislação, o seguinte:

- a) o dispositivo legal da não incidência;
- b) a identificação e o endereço do recinto alfandegado de onde sairá a mercadoria;
- c) a chave de acesso das notas fiscais de remessa para formação de lote, correspondentes às saídas para formação de lote, no campo ‘chave de acesso’ da NF-e referenciada.” (NR)

“Art. 78-B. Nas exportações de que trata esta seção, quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E, nos campos específicos:

- I - a chave de acesso das notas fiscais correspondentes à remessa para formação de lote de exportação; e
- II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Parágrafo único. Para fins fiscais nas operações de que trata o *caput* deste artigo, considera-se não efetivada a exportação quando houver a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação, observado no que couber o disposto no art. 80.” (NR)

ANEXO XIII
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS APLICÁVEIS A DETERMINADAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

.....
“Art. 9º-A.

§ 1º O regime especial previsto no *caput* aplica-se, também, às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que tenham como tomadoras de serviço as empresas relacionadas no Ato COTEPE 13/13, desde que observado o disposto no art. 9º-B e as demais obrigações estabelecidas na legislação.

.....
§ 3º Não poderão constar no Ato COTEPE 13/13 as operadoras de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).”(NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE o Apêndice XLVI, que lista as mercadorias, máquinas, aparelhos e equipamentos sujeitos à isenção de que trata o inciso LXIX do art. 7º, com a redação dada pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As tabelas constantes no § 1º do art. 7º, no § 1º do art. 9º e no § 4º do art. 12, todos do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passam a vigorar com as alterações dada pelo Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os Apêndices V, VI e XVII, todos do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passam a vigorar com as alterações dadas, respectivamente, pelos Anexos III, IV e V deste Decreto.

Art. 5º Fica revigorado, até 31 de outubro de 2019, o inciso XXXI do art. 9º do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, com a redação dada pelo Decreto nº 6.879, de 10 de março de 2009 (Convênio ICMS 61/19).

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE:

- I - o inciso CXLII do art. 6º (Convênio ICMS 66/19, cláusula segunda);
- II - o inciso XIII do art. 12 (Lei nº 20.468, de 25 de abril de 2019).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, em relação aos seguintes dispositivos alterados ou acrescidos do Decreto nº 4.852/97 - RCTE, a partir de:

- I - 26 de abril de 2019, quanto ao inciso II do art. 6º deste Decreto;
- II - 12 de julho de 2019, quanto ao Anexo V-A;
- III - 25 de julho de 2019, quanto:

- a) ao inciso XXXVII do art. 9º do Anexo IX;
- b) aos incisos XXXI e XXXVII do § 1º do art. 9º do Anexo IX; e
- c) ao art. 5º deste Decreto;

IV - 29 de julho de 2019:

.....
a) aos incisos I a V, VII a X, XV, XVII, XXIII, XXIV, XXVII, XXX a XXXIII, XXXV, XXXVII a XLVIII, L, LI, LIII, LVI e LIX a LXIII, todos do § 1º do art. 7º do Anexo IX;

b) aos incisos I, III, V, XX, XXV, XXXI a XXXV e XXXVII, todos do § 1º do art. 9º do Anexo IX;

c) aos incisos VI, XVI e XVII, todos do § 4º do art. 12 do Anexo IX; e

d) ao Apêndice VI do Anexo IX;

V - 1º de agosto de 2019, quanto:

- a) aos incisos IX, X e XI do art. 167-S-E; e
- b) ao Anexo IV;

VI - 1º de setembro de 2019, quanto:

- a) aos incisos IX, X e XI do art. 167-C;
- b) aos §§ 1º-A e 1º-C do art. 167-J;
- c) aos incisos XVIII e XIX e §§ 1º e 1º-A, todos do art. 167-Q;
- d) às alíneas “e” e “f” do inciso I do art. 213-A-C;
- e) aos incisos XXI e XXII do § 1º do art. 213-A-E;
- f) ao § 2º do art. 213-P;
- g) ao inciso LII do art. 6º do Anexo IX;

- h) ao inciso CI do art. 6º do Anexo IX;
 - i) ao inciso CLVII do art. 6º do Anexo IX;
 - j) ao inciso LXIX do art. 7º do Anexo IX;
 - k) ao inciso LXIX do § 1º do Anexo IX;
 - l) ao Apêndice XVII do Anexo IX;
 - m) ao Apêndice XLVI do Anexo IX;
 - n) ao inciso II do art. 78-A e ao art. 78-B, ambos do Anexo XII;
 - o) aos §§ 1º e 3º do art. 9-A do Anexo XIII; e
 - p) ao inciso I do art. 6º deste Decreto;
- VII - 1º de outubro de 2019, quanto ao Apêndice V do Anexo IX; e
VIII - 1º de janeiro de 2020, quanto aos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 356-Q.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de novembro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO I

“ANEXO IX

APÊNDICE XLVI

(Anexo IX, art. 7º, LXIX)

MERCADORIAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

A - LÂMPADAS, REATORES E “STARTER”		
ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	8539	Lâmpadas elétricas
2	8540	Lâmpadas eletrônicas
3	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas
4	8536.5	“Starter”
5	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)
B - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES		
ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	25.22	Cal
2	25.15	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
3	25.16	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
4	25.17	Calhaus, cascalho, pedras britadas, do tipo normalmente utilizado em concreto (betão*) ou para empedramento de estradas, de vias férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente; macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na primeira parte do texto desta posição; tarmacadame; grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 25.15 ou 25.16, mesmo tratados termicamente.
5	2523	Cimento
6	3816.00.1 3824.50.00	Argamassas
7	3214.90.00	Outras argamassas
8	3910	Silicones em formas primárias, para uso na construção
9	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção
10	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico, para uso na construção
11	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos
12	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico, mesmo em rolos, para uso na construção
13	3919 3920 3921	Veda-rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins
14	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
15	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro
16	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos itens 10.0 e 11.0
17	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plástico
18	3924	Artefatos de higiene/toucador de plástico, para uso na construção
19	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro



20	3925.9	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro
21	3925.10.00 3925.9	Artefatos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos itens 15.0 e 16.0
22	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras
23	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes
24	3926.9	Outras obras de plástico, para uso na construção
25	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais
26	6810.19.00	Telhas de concreto
27	6811	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose
28	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 23.0
29	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes
30	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
31	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica
32	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção
33	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica
34	6907 6908	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento
35	6907 6908	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte.
36	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica
37	6912.00.00	Artefatos de higiene/toucadador de cerâmica
38	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
39	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
40	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho
41	7007.19.00	Vidros temperados
42	7007.29.00	Vidros laminados
43	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas, vidros plumbíferos
44	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes
45	7214.20.00	Barras próprias para construções, exceto vergalhões
46	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
47	7214.20.00	Vergalhões
48	7213 7308.90.10	Outros vergalhões
49	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos
50	7217.2	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados
51	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço
52	7308.30.00	Portas e janelas, seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço
53	7308.40.00 7308.9	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
54	7308.40.00	Treliças de aço
55	7308.90.90	Telhas metálicas
56	7310	Caixas diversas (como de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro, ferro fundido ou aço, próprias para a construção
57	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas
58	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
59	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço
60	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço
61	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço
62	7317	Tachas, pregos, percevejos, escáfulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre
63	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço
64	7323	Palha de ferro ou aço, esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição 7323.10.00

65	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
66	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
67	7326	Abraçadeiras
68	7407	Barras de cobre
69	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, para uso na construção
70	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção
71	7415	Tachas, pregos, percevejos, escápolas e artefatos semelhantes, de cobre, ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre
72	7418.20.00	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção
73	7607.19.90	Manta de subcobertura aluminizada
74	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção
75	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção
76	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções
77	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas
78	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.
79	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns, chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo
80	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo
81	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção
82	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos, exterior ou interiormente, de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção
83	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes

C - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	8504	Transformadores, bobinas de reatância e de autoindução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break"), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo
2	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00
3	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo
4	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto "starter" classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo
5	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536
6	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo
7	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétrico, exceto os de uso automotivo
8	8546	Isoladores de qualquer matéria, para uso elétrico
9	8547	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente

D - TINTAS E VERNIZES

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	3208 3209 3210	Tintas, vernizes

2	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
E - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS		
ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	8418.69.31	Bebedouros refrigerados para água
2	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos
3	8414.5	Ventiladores, exceto os de uso agrícola
4	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm
5	8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes
6	8415.1 8415.8	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e os aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente
7	8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna
8	8415.10.19	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora
9	8415.10.90	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora
10	8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora
11	8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora
12	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água
13	8424.30.10	Lavadora de alta pressão e suas partes
14	8467.21.00	Furadeiras elétricas
15	8479.60.00	Climatizadores de ar
16	8415.90.90	Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e os aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente
17	8423.10.00	Balanças de uso doméstico
18	8540	Tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão)
19	8517	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53
20	8517	Interfones, seus acessórios, tomadas e "plugs"
21	8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528, exceto as de uso automotivo
22	8531	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os de uso automotivo e os classificados nas posições 8531.10 e 8531.80.00.
23	8531.1	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo
24	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo
25	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser"
26	8543.70.92	Eletrificadores de cercas eletrônicas
27	9030.3	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo
28	9030.89	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção
29	9107	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono
30	9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições
F - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	8402	Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluindo as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas de água superaquecida
2	8404	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 84.02 ou 84.03 (por exemplo, economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor
3	8419.20.00 8419.89.1	Esterilizador

4	8419.31.10	Autoclaves
5	8419.39.00	Gabinete de Secagem
6	8419.89.99	Lavadora termodesinfectora
7	8419.89.99	Lavadora de endoscópio
8	8419.89.99	Reprocessador ultrassônico
9	84.20.10	Calandra (Passadoria)
10	8421.19.10	Macro centrífuga
11	8421.19.10	Centrífuga refrigerada
12	8421.29.20	Aparelho de osmose reversa
13	8445.30.30	Dobradeira de lençóis
14	85.01	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos
15	9018.11.00	Eletrocardiógrafo
16	9018.12	Aparelho de ultrassonografia
17	9018.13.00	Aparelho de ressonância magnética
18	9018.14.10	Pet Ct.
19	9018.14.20	Aparelho de gama - câmara
20	9018.19.10	Aparelho de endoscópio (Colonoscopia/Broncoscopia)
21	9018.20.10	Ultrasson ultra - operatório
22	9018.90.2	Bisturis
23	9022.12.00	Tomografia computadorizada
24	9022.14.19	Aparelho de raio X
	9022.14.90	
25	9022.14.11	Aparelho mamógrafo
26	9022.14.19	Aparelho de hemodinâmica
27	9022.14.13	Aparelho densitometro (desitometria óssea)
28	9022.90.21	Acelerador Linear - Radioterapia
29	9402.90.10	Mesa cirúrgica
30	9402.90.20	Camas elétricas

”(NR)

ANEXO II

“ANEXO IX

Art. 7º

§ 1º

INCISO	ATO	DATA LIMITE
I	CV ICMS 24/89	31/10/20
II	CV ICMS 104/89	31/10/20
III	CV ICMS 03/90	31/10/20
IV	CV ICMS 38/91	31/10/20
V	CV ICMS 41/91	31/10/20
.....
VII	CV ICMS 20/92	31/10/20
VIII	CV ICMS 78/92	31/10/20
IX	CV ICMS 123/92	31/10/20
X	CV ICMS 29/93	31/10/20
.....
XV	CV ICMS 42/95	31/10/20
.....
XVII	CV ICMS 82/95	31/10/20
.....
XXIII	CV ICMS 84/97	31/10/20
XXIV	CV ICMS 116/98	31/10/20
.....
XXVII	CV ICMS 123/97	31/10/20
.....
XXX	CV ICMS 47/98	31/10/20
XXXI	CV ICMS 57/98	31/10/20
XXXII	CV ICMS 1/99	31/10/20
XXXIII	CV ICMS 95/98	31/10/20
.....



XXXV	CV ICMS 140/01	31/10/20
.....
XXXVII	CV ICMS 87/02	31/10/20
XXXVIII	CV ICMS 117/02	31/10/20
XXXIX	CV ICMS 14/03	31/10/20
XL	CV ICMS 18/03	31/10/20
XLI	CV ICMS 04/04	31/10/20
XLII	CV ICMS 15/04	31/10/20
XLIII	CV ICMS 62/03	31/10/20
XLIV	CV ICMS 32/05	31/10/20
XLV	CV ICMS 79/05	31/10/20
XLVI	CV ICMS 03/06	31/10/20
XLVII	CV ICMS 19/06	31/10/20
XLVIII	CV ICMS 30/06	31/10/20
.....
L	CV ICMS 133/06	31/10/20
LI	CV ICMS 09/07	31/10/20
.....
LIII	CV ICMS 23/07	31/10/20
.....
LVI	CV ICMS 147/07	31/10/20
.....
LIX	CV ICMS 26/09	31/10/20
LX	CV ICMS 73/10	31/10/20
LXI	CV ICMS 89/10	31/10/20
LXII	CV ICMS 89/10	31/10/20
LXIII	CV ICMS 106/10	31/10/20
.....
LXIX	CV ICMS 124/19	31/12/21

.....
Art. 9º

.....
§ 1º

INCISO	ATO	DATA LIMITE
I	CV ICMS 52/91	30/04/20
.....
III	CV ICMS 75/91	31/10/20
.....
V	CV ICMS 50/93	31/10/20
.....
XX	CV ICMS 133/02	31/10/20
.....
XXV	CV ICMS 153/04	31/10/20
.....
XXXI	CV ICMS 134/08	31/10/19
XXXII	CV ICMS 16/10	31/10/20
XXXIII	CV ICMS 61/12	31/10/20
XXXIV	CV ICMS 95/12	31/10/20
XXXV	CV ICMS 100/17	31/10/20
.....
XXXVII	CV ICMS 55/19	31/12/25

.....
Art. 12

.....
§ 4º

INCISO	ATO	DATA LIMITE
.....
VI	CV ICMS 08/03	31/10/20
.....
XVI	CV ICMS 85/11	31/10/20

XVII	CV ICMS 56/12	31/10/20
.....

”(NR)

ANEXO III

“ANEXO IX

.....
APÊNDICE V
MÁQUINA, APARELHO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS
(Anexo IX, art. 9º, I, 'a')

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
.....
20.2	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação por jato de água	8424.30.10
.....

”(NR)

ANEXO IV

“ANEXO IX

.....
APÊNDICE VI
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
(Anexo IX, art. 9º, I, 'b')

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
.....
10.3	Irrigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura, por aspersão, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos	8424.82.21
.....
13.3	Semeadores-adubadores	8432.31.10 8432.39.10
.....
19.2	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.91.00 8701.92.00 8701.93.00 8701.94.90 8701.95.90
.....

”(NR)

ANEXO V

“ANEXO IX

.....
APÊNDICE XVII
(Art. 7º, XXXVII, do Anexo IX)
FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
.....
149	Iloprostá	2918.19.90/ 2937.50.00	Iloprostá 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1 ml) Iloprostá 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)	3004.39.99/ 3004.90.29
.....
198	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 125mg/ml por seringa preenchida	3002.10.29
199	Acetazolamida	2935.00.29	Acetazolamida 250mg (comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
200	Alfátaliglicerase	3507.90.39	Alfátaliglicerase 200U injetável (por frasco-ampola)	3003.90.29 / 3004.90.19
201	Bevacizumabe	3002.10.38	Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)	3002.10.38
202	Bimatoprostá	2924.29.99	Bimatoprostá 0,3 mg/ml solução oftálmica (frasco 3ml)	3003.90.59 / 3004.90.49
203	Brimonidina	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.79 / 3004.90.69
204	Brinzolamida	2935.00.99	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79



205	Calcipotriol	2906.19.90	Calcipotriol 50mcg/g pomada (bisnaga 30g)	3003.90.99 / 3004.90.99
206	Clobetasol	2937.22.90	Clobetasol 0,5mg/g creme (bisnaga 30g) Clobetasol 0,5mg/g solução capilar (frasco 50g)	3003.39.99 / 3004.39.99 3003.39.99 / 3004.39.99
207	Clopidogrel	2934.99.99	Clopidogrel 75mg (comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
208	Daclatasvir	2924.29.39	Daclatasvir 30mg (por comprimido revestido) Daclatasvir 60mg (por comprimido revestido)	3003.90.29 / 3004.90.19
209	Dorzolamida	2935.00.99	Dorzolamida 50mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79
210	Fingolimode	2934.99.99	Fingolimode 0,5mg (por cápsula)	3004.90.39
211	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida) Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida) Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99 / 3004.39.99 3003.39.99 / 3004.39.99 3003.39.99 / 3004.39.99
212	Latanoprost	2918.19.90	Latanoprost 0,05mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.39 / 3004.90.29
213	Naproxeno	2918.99.40	Naproxeno 250mg (comprimido) Naproxeno 500mg (comprimido)	3003.90.39 / 3004.90.29 3003.90.39 / 3004.90.29
214	Pilocarpina	2939.99.31	Pilocarpina 20mg/ml (frasco 10ml)	3003.40.20 / 3004.40.20
215	Simeprevir	2924.29.99	Simeprevir 150mg (por cápsula)	3003.90.89 / 3004.90.79
216	Sofosbuvir	2933.39.99	Sofosbuvir 400mg (por comprimido revestido)	3003.90.89 / 3004.90.79
217	Travoprost	2934.99.99	Travoprost 0,04 mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79
218	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML	3004.31.00
219	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML x 5	004.31.00

”(NR)

Protocolo 157051

DECRETO Nº 9.561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Poder Executivo estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 201900004007681 e 201900004057760, bem como do Acórdão nº 1072/2018, do TCE/GO,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, serviços, locações, obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - adiantamentos, fundos rotativos e Cartão de Pagamento do Governo de Goiás - CPGG, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - folha de pessoal e encargos sociais;

III - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

IV - obrigações tributárias;

V - serviços da dívida pública;

VI - precatórios e decisões judiciais;

VII - multas, auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta separadamente por unidade orçamentária e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; ou

IV - realização de obras.

§ 1º Incumbe à autoridade competente de cada unidade orçamentária estabelecer a ordem de priorização de pagamento entre as categorias

contratuais contidas nos incisos do *caput*.

§ 2º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação das obrigações, se coincidir a data de exigibilidade de créditos classificados na ordem cronológica, incumbe ao ordenador de despesa de cada unidade orçamentária o estabelecimento da ordem de prioridade nas categorias de contratos elencadas nos incisos I e IV do *caput* deste artigo.

§ 3º A ordem cronológica de exigibilidade de créditos, para fins de pagamento das obrigações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu § 1º, será estabelecida, separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores, sem distinção de categorias de contratos.

§ 4º Para fins de pagamento de obrigações com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica, a ordem cronológica de exigibilidade de créditos será estabelecida em lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, contrato de repasse, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º A classificação do crédito na ordem cronológica de exigibilidade observará a data do atesto da execução do objeto do contrato pela unidade administrativa responsável por sua gestão.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade de comprovação da data do atesto da execução do objeto, será considerada, para fins de classificação do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, a data de liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET.

Art. 4º O atesto da execução do objeto deverá ser realizado em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou da fatura pela unidade administrativa responsável.

§ 1º O registro da liquidação da despesa no SIOFINET deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado.

§ 2º Excepcionalmente, os prazos previstos neste artigo poderão ser flexibilizados pelo servidor responsável, mediante justificativa, com aprovação da chefia imediata.

Art. 5º Caso os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único. Caberá ao ordenador de despesa, por meio da respectiva cota financeira, adotar as providências para a realização do pagamento nos prazos contratuais.

Art. 6º A cada pagamento ao fornecedor, a Administração realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes - CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

§ 1º O fornecedor em situação de irregularidade junto ao CADFOR e/ou CADIN deverá receber advertência por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

§ 2º O prazo a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

§ 3º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do fornecedor e a suspensão do pagamento a ser realizado.

§ 4º Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa a serem instaurados, em apenso, nos autos dos processos administrativos correspondentes.

§ 5º Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas capituladas nos incisos I a XII e XVII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 6º A constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido à contratada, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Art. 7º Os pagamentos fora da ordem cronológica poderão ocorrer se estiverem presentes relevantes razões de interesse público, inseridas no SIOFINET pela autoridade competente com consequente aprovação do ordenador de despesa da unidade administrativa, fazendo-se obrigatória a publicação do ato em seção específica do sítio Transparência Goiás, conforme disciplinado no § 1º do art. 8º deste Decreto, e, por outro lado, facultativa no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

I - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de insumos necessários à prestação dos serviços de saúde, educação, segurança pública, bem como as referentes aos serviços de tecnologia da informação essenciais à manutenção das atividades da Fazenda Estadual;

II - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

III - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

IV - falência, recuperação judicial ou dissolução da contratada;

V - risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou descumprimento da missão institucional da unidade administrativa;

VI - suspensão de pagamentos em cumprimento de decreto legislativo, decisão judicial ou do Tribunal de Contas do Estado;

VII - risco de prejuízo ao erário, desde que presentes indícios de irregularidade grave na liquidação da despesa, com fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação.

§ 2º No caso dos incisos VI e VII do § 1º deste artigo, a apuração da suposta irregularidade deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente motivado.

Art. 8º Serão inseridas no SIOFINET as seguintes informações:

I - data do atesto da despesa;

II - número do convênio, contrato de operação de crédito ou instrumento congênere; e

III - justificativa acerca de eventual inobservância da ordem cronológica.

§ 1º As informações de que trata o *caput*, além dos dados de identificação do beneficiário, fonte de recurso, unidade orçamentária e valor do pagamento, serão disponibilizados automaticamente na rede mundial de computadores, em seção específica de acesso à informação no sítio Transparência Goiás.

§ 2º O credor poderá requerer o cumprimento da ordem cronológica ao ordenador de despesas ou representar à Ouvidora-Geral do Estado quanto à sua omissão ou inobservância.

Art. 9º O pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar deverá observar a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atostos, segundo lista específica estabelecida pela unidade, subordinando-se aos limites de execução orçamentária e financeira previstos nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O disposto na parte final do *caput* aplicar-se-á aos Restos a Pagar a partir do exercício financeiro de 2019.

§ 2º A exigibilidade de créditos das dívidas contraídas ao longo do exercício de 2018 e anteriores será objeto de lista própria, considerando a data do registro da liquidação no sistema SIOFINET, respeitadas as regras da Lei Complementar nº 133, de 1º de novembro de 2017.

§ 3º O registro de Restos a Pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que corresponderá à data da emissão do seu atesto.

Art. 10. As Despesas de Exercícios Anteriores a que se refere o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, serão objeto de lista própria, considerando a data do registro da liquidação no sistema SIOFINET, e serão pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, respeitada a ordem cronológica das respectivas exigibilidades.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Economia e a Controladoria-Geral do Estado adaptarão, respectivamente, o Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET e o sítio eletrônico Transparência Goiás no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, competindo à Secretaria de Estado da Economia a edição de atos regulamentares que confirmam exequibilidade às disposições deste Decreto, bem como a atualização do quadro esquemático presente no respectivo Anexo Único.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, referendando os atos já praticados.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 9.443, de 7 de maio de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos do âmbito do Poder Executivo estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO								
QUADRO ESQUEMÁTICO DAS SITUAÇÕES DE OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL								
FILA	VARIÁVEIS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DA FILA	DISPOSITIVO	FONTES APLICÁVEIS	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS APLICÁVEIS	DATA OBSERVADA	EXERCÍCIO	COMPETÊNCIA	RESUMO
1	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, Inciso I	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com fornecimento de bens, de fontes não vinculadas do exercício corrente.
2	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, Inciso II	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com locações, de fontes não vinculadas do exercício corrente.

3	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, Inciso III	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com prestação de serviços, de fontes não vinculadas do exercício corrente.
4	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, Inciso IV	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com realização de obras, de fontes não vinculadas do exercício corrente.
5	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	TODOS	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes não vinculadas do exercício corrente.
6	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso I	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com fornecimento de bens, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas) do exercício corrente.
7	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso II	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com locações, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas) do exercício corrente.
8	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso III	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com prestação de serviços, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas) do exercício corrente.



9	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, caput - Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso IV	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas com realização de obras, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas) do exercício corrente.
10	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º - Art. 2º, § 4º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	TODOS	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	2019	2019	Despesas de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas) do exercício corrente.
11	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso I - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com fornecimento de bens, de fontes não vinculadas.
12	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso II - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com locações, de fontes não vinculadas.
13	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso III - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com prestação de serviços, de fontes não vinculadas.

14	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso IV - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com realização de obras, de fontes não vinculadas.
15	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	TODOS	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes não vinculadas.
16	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso I - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com fornecimento de bens, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
17	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso II - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 1º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	-ATESTADO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com locações, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).



18	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso III - Art. 9º, caput - Art. 9º, §1º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com prestação de serviços, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
19	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso IV - Art. 9º, caput - Art. 9º, §1º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, com realização de obras, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
20	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º - Art. 2º, § 4º - Art. 9º, caput - Art. 9º, §1º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	TODOS	-ATESTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (SE APLICÁVEL)	A partir de 2020	A partir de 2019	Despesas inscritas em Restos a Pagar, a partir do exercício de 2019 e despesas do exercício corrente, de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
21	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso I - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com fornecimento de bens, de fontes não vinculadas.

22	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso II - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com locações, de fontes não vinculadas.
23	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso III - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com prestação de serviços, de fontes não vinculadas.
24	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso IV - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com realização de obras, de fontes não vinculadas.
25	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	TODOS	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes não vinculadas.
26	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso I - Art. 9º, § 2º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com fornecimento de bens, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
27	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso II - Art. 9º, caput - Art. 9º, § 2º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com locações, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).



28	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso III - Art. 9º, caput - Art. 9º, §2º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com prestação de serviços, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
29	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso IV - Art. 9º, caput - Art. 9º, §2º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, com realização de obras, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
30	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, § 3º - Art. 9º, caput - Art. 9º, §2º	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	TODOS	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Até 2018	Despesas inscritas em Restos a Pagar, de exercícios anteriores a 2019, de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
31	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso I - Art. 10	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com fornecimento de bens, de fontes não vinculadas.
32	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso II - Art. 10	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com locações, de fontes não vinculadas.

33	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso III - Art. 10	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com prestação de serviços, de fontes não vinculadas.
34	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, Inciso IV - Art. 10	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com realização de obras, de fontes não vinculadas.
35	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 3º - Art. 10	100; 108; 109; 115; 116; 117; 118; 120; 220; 223; 224; 232; 233; 240; 245; 300; 330.	TODOS	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes não vinculadas.
36	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso I - Art. 10	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	30.02; 30.03; 30.04; 30.05; 30.06; 30.07; 30.09; 30.10; 30.13; 30.15; 30.16; 30.20; 30.21; 30.22; 30.23; 30.26; 30.27; 30.28; 30.29; 30.30; 30.31; 30.32; 30.33; 30.34; 30.35; 30.39; 30.40; 30.41; 30.42; 30.43; 30.44; 30.45; 30.46; 30.48; 30.49; 30.50; 30.51; 30.52; 30.53; 30.54; 30.55; 30.56; 30.57; 30.58; 30.60; 30.61; 31.01; 31.03; 32.01; 32.02; 32.03; 32.05; 32.07; 32.08; 32.09; 32.10; 32.11; 32.12; 30.20; 30.33; 39.82; 39.84; 39.90; 40.82; 40.84; 40.90; 52.01; 52.02; 52.03; 52.04; 52.05; 52.06; 52.07; 52.08; 52.09; 52.10; 52.11; 52.12; 52.13; 52.14; 52.15; 52.16; 52.17; 52.18; 52.19; 52.20; 52.21; 52.22; 52.23; 52.24; 52.27; 52.28; 52.29; 52.30; 52.32; 52.34; 52.35; 52.36; 52.41; 52.43; 52.45	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com fornecimento de bens, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
37	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso II - Art. 10	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	36.05; 36.30; 39.12; 39.13; 39.14; 39.59; 39.87; 39.88; 40.13; 40.14	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com locações, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
38	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso III - Art. 10	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	33.01; 33.02; 33.03; 33.04; 33.06; 33.07; 33.10; 34.01; 35.03; 35.04; 35.06; 35.08; 35.09; 35.10; 35.13; 35.14; 36.01; 36.02; 36.03; 36.06; 36.07; 36.08; 36.12; 36.13; 36.15; 36.16; 36.17; 36.18; 36.19; 36.20; 36.21; 36.22; 36.29; 36.31; 36.34; 36.36; 36.37; 36.38; 36.39; 36.41; 36.42; 36.43; 36.44; 36.45; 36.47; 37.01; 37.02; 37.03; 37.06; 37.07; 37.08; 37.10; 37.11; 39.02; 39.05; 39.06; 39.07; 39.08; 39.11; 39.15; 39.16; 39.18; 39.19; 39.20; 39.21; 39.22; 39.23; 39.24; 39.25; 39.26; 39.27; 39.28; 39.29; 39.33; 39.34; 39.35; 39.36; 39.39; 39.40; 39.42; 39.43; 39.44; 39.45; 39.46; 39.48; 39.51; 39.54; 39.56; 39.57; 39.58; 39.61; 39.62; 39.63; 39.65; 39.66; 39.70; 39.71; 39.74; 39.75; 39.76; 39.78; 39.79; 39.80; 39.83; 39.84; 39.85; 39.86; 39.89; 40.16; 40.28; 40.84; 39.15; 39.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com prestação de serviços, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).



39	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ELEMENTO / SUBELEMENTO DE DESPESA	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, Inciso IV - Art. 10	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	51.01; 51.02; 51.03; 51.04; 51.05; 51.06; 51.07; 51.08; 51.09; 51.11; 51.12; 51.13; 51.15; 51.16; 51.17; 51.18	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2020	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), com realização de obras, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).
40	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO - Nº CONVÊNIO / Nº CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO / Nº INSTRUMENTO - ATÉ R\$17.600,00	- Art. 2º, § 4º - Art. 2º, § 3º - Art. 10	110; 111; 260; 270; 280; 290; 291; 292.	TODOS	- LIQUIDAÇÃO NO SIOFINET	A partir de 2019	Exercícios anteriores ao vigente	Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de valores menores ou igual a R\$17.600,00, de fontes vinculadas (convênios, operações de crédito e correlatas).

Protocolo 157053

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares aos órgãos que especifica, no valor global de R\$ 152.535.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 19, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019, na Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004046929**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos aos órgãos indicados no anexo I da presente Lei, 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 152.535.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para adequação de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Anexo Único que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto visa ao atendimento da Lei nº 20.419, conforme Diário Oficial nº 23.017, de 21 de março de 2019, a qual mantém e promulga os arts. 25, 28 e 29, bem como as Emendas Parlamentares nºs 367, 694, 696 a 703, 705 a 710, 712, 713, 715 a 725.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 01 de março de 2019, devido a ajustes contábeis, orçamentários e financeiros.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Anexo Único**Classificação Orçamentária:**

Ano. Unidade. Função. Subfunção. Programa. Ação. Grupo. Fonte. Modalidade.
XXXX. XXXX. XX. XXX. XXXX. XXXX. XX. XXX. XX.

SUPLEMENTAÇÃO	
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
Classificação Orçamentária	Valor
2019.2702.99.999.9999.9001.09.100.90	112.200.000,00
2019.2702.99.999.9999.9002.09.100.90	24.720.000,00
TOTAL	136.920.000,00
REDUÇÃO	

1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
Classificação Orçamentária	Valor
2019.1802.99.999.9999.9001.09.100.90	112.200.000,00
2019.1802.99.999.9999.9002.09.100.90	24.720.000,00
TOTAL	136.920.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	
5901 - DETRAN	
Classificação Orçamentária	Valor
2019.5901.06.122.1060.2321.03.100.90	3.881.000,00
2019.5901.06.122.1060.3119.03.100.90	5.000.000,00
2019.5901.06.452.1061.2326.03.100.90	6.734.000,00
TOTAL	15.615.000,00
REDUÇÃO	
2961 - DETRAN	
Classificação Orçamentária	Valor
2019.2961.06.122.1060.2321.03.100.90	3.881.000,00
2019.2961.06.122.1060.3119.03.100.90	5.000.000,00
2019.2961.06.452.1061.2326.03.100.90	6.734.000,00
TOTAL	15.615.000,00

Protocolo 157114

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **FAIALDA MARIA DOS SANTOS BORGES**, CPF/ME nº 712.075.701-68, do cargo em comissão de Assessor A8, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **TENILLE AZEVEDO BORGES**, CPF/ME nº 707.407.551-53, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de novembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 157055

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037001781**,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **LAUDO JOSÉ TEIXEIRA GOMES FERREIRA**, CPF nº 417.954.401-63, Agente de Segurança Prisional, do Poder Executivo Estadual - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, ao Tribunal Superior Eleitoral, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 156949

PORTARIA Nº 1309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037002664**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **ANGÉLICA FONSECA DE PAULA SILVEIRA**, CPF nº 521.456.891-68, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do Poder Executivo Estadual - Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 156950

PORTARIA Nº 1316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005008818**,

**RESOLVE:**

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JOSELITA APARECIDA DE FARIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "B-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 156995

PORTARIA Nº 1317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201900006056027**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 21 de setembro de 2019, **MÔNICA CRISTINA TEODORO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 776.163.161-15, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 156997

Secretaria de Estado da Administração

Edital de Credenciamento nº 001/2019 - CPAO/SEAD

PROCESSO: 201900005008787

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO BANCO DE LEILOEIROS - 2019

DESPACHO Nº 13340/2019 - GAB

Tratam-se os autos de procedimento administrativo que tem por objetivo o credenciamento de leiloeiros para prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade do Estado de Goiás. Tendo em vista o Despacho nº 27/2019, o qual informa que o credenciamento ocorreu em estrita observância aos procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2019, HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos do Edital em referência, e ADJUDICO os credenciados, na ordem estabelecida no Banco de Credenciamentos, por meio do sorteio em sessão pública, neste expediente apresentado.

ORDEM NA SEQUÊNCIA	LEILOEIRO(A)
01	FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, Matrícula/JUCEG nº 039
02	ALESSANDRA BRASIL DO VALE - Matrícula/JUCEG nº 030
03	MAIK NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula/JUCEG nº 059
04	EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÓBO, Matrícula/JUCEG nº 048

05	CLAIDE CARVALHO BRASIL - Matrícula/JUCEG n.º 005
06	LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula/JUCEG n.º 034
07	BRÁULIO FERREIRA NETO - Matrícula/JUCEG n.º 014
08	RODRIGO SCHMITZ, Matrícula/ JUCEG nº 069
09	ANTÔNIO BRASIL II - Matrícula/ JUCEG n.º 019
10	JOÃO ALVES BARROS, Matrícula/ JUCEG nº 007
11	MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES - Matrícula/JUCEG n.º 018

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 157078

Portaria nº 405/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei 20.491/2019, no Decreto nº 9.380/2019 e, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201900010031833 e, ainda, adotando as orientações presente no PARECER PA- 05461 Nº 1547/2019 da Procuradoria Administrativa - SEI (9516971),

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER o ex- servidor, público **ELIEZER TAVARES DE SOUSA**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor A, dos quadros da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), colocado à disposição da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação, à época dos fatos, na Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, da acusação da prática de transgressão disciplinar tipificada nos incisos XVI, XXX, XXXVIII e LV, do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constantes na Portaria PAD nº 136/2018-GAB/SES, a ele imputadas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 156881

AVISO DE SESSÃO DE PREGÃO**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2018 - SEGPLAN/NUSLF****LOTE 01****PROCESSO Nº 201800005004140**

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD (antiga SEGPLAN), através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública dando continuidade ao **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2018-SEGPLAN-NUSLF**, às **14h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **25/11/2019**, através do site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 287/2019-SEAD, visando **eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviços relacionados a licenciamento de softwares Microsoft nas modalidades descritas, tecnologia e negócios, incluindo serviços técnicos especializados, capacitação e suporte (04 lotes)**, relativo ao Processo nº 201800005004140, de 09/03/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei n.º 11.788/2008, Decreto Estadual n.º 7.213/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A referida sessão tratará exclusivamente do **Lote 01** do PE SRP nº

009/2018-SEGPLAN-NUSLF, uma vez que os recursos interpostos aos Lotes 03 e 04 não produzem efeito suspensivo para a continuidade da licitação nos demais lotes.

Taís Helena Musse Almeida Silva
Pregoeira

Protocolo 156892

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato fica intimado(a) **CLEIDIANY MARGARIDA CAMPOS, CPF: 011.071.951-44**, a comparecer **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, em horário comercial (08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h), de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº201714304001436 que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 156981

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 259/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, e o disposto no Despacho AG nº 001113/2016 da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental, para o desempenho das atividades gerais e específicas de fiscalização ambiental, no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - DETERMINAR aos titulares das Unidades e aos servidores nelas lotados designados como fiscais ambientais contemplados nesta Portaria que as operações, ações e atividades de fiscalização ambiental somente serão autorizadas por aprovação e ordens de missão expressas da Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental.

Parágrafo Único. É vedada a ação ou atividade de fiscalização ambiental voluntária, independente ou não autorizada dos servidores designados como fiscais ambientais, sob pena de tornar nulo os seus atos e medidas fiscalizatórias e suas consequências, sendo aos responsáveis imputadas advertências primárias e, no caso de reincidências, outras medidas administrativas cabíveis, conforme cada caso.

Nome	Cargo	CPF
1 Daurélio Barbosa Rocha	Analista Ambiental	005.476.651-64

2 João Marcos Gonçalves De Carvalho
Analista Ambiental
008.792.691-11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias nº 353/2018-GAB de 17 de dezembro de 2018, nº 304/2018-GAB de 05 de novembro de 2018 e de nº 019/2017-GAB de 30 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 157106

Portaria 261/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, e o disposto no Despacho AG nº 001113/2016 da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental para o desempenho das atividades gerais e específicas de fiscalização ambiental, no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - DETERMINAR aos titulares das Unidades e aos servidores nelas lotados designados como fiscais ambientais contemplados nesta Portaria que as operações, ações e atividades de fiscalização ambiental somente serão autorizadas por aprovação e ordens de missão expressas do Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

Parágrafo Único. É vedada a ação ou atividade de fiscalização ambiental voluntária, independente ou não autorizada dos servidores designados como fiscais ambientais, sob pena de tornar nulo os seus atos e medidas fiscalizatórias e suas consequências, sendo aos responsáveis imputadas advertências primárias e, no caso de reincidências, outras medidas administrativas cabíveis, conforme cada caso.

	Nome	Cargo	CPF
1	Alessandro Watanabe	Analista Ambiental	016.655.751-07
2	Celiane Soares de Oliveira	Analista Ambiental	774.957.641-04
3	Élida da Cruz Nascimento Tavares	Analista Ambiental	026.437.251-40
4	Edvaldo Evangelista de Souza Júnior	Analista Ambiental	433.224.841-49
5	Diogo Lourenço Segatti	Analista Ambiental	948.600.411-00
6	Luiz Eduardo Giacomolli Machado	Analista Ambiental	015.259.181-84
7	Marco Antonio Asevedo Brito	Analista Ambiental	394.557.181-20



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias nº 353/2018-GAB de 17 de dezembro de 2018, nº 304/2018-GAB de 05 de novembro de 2018 e de nº 019/2017-GAB de 30 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 157113

Portaria 262/2019 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, e o disposto no Despacho AG nº 001113/2016 da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o aproveitamento dos servidores atuantes na atividade de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Licenciamento Ambiental para o desempenho das atividades gerais e específicas de fiscalização ambiental, no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - DETERMINAR aos titulares das Unidades e aos servidores nelas lotados designados como fiscais ambientais contemplados nesta Portaria que as operações, ações e atividades de fiscalização ambiental somente serão autorizadas por aprovação e ordens de missão expressas do Superintendente de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo Único. É vedada a ação ou atividade de fiscalização ambiental voluntária, independente ou não autorizada dos servidores designados como fiscais ambientais, sob pena de tornar nulo os seus atos e medidas fiscalizatórias e suas consequências, sendo aos responsáveis imputadas advertências primárias e, no caso de reincidências, outras medidas administrativas cabíveis, conforme cada caso.

Nome	Cargo	CPF
1 Carlos Eduardo Matias Lemes	Analista Ambiental	699.861.771-20
2 Fernando Braz dos Santos	Analista Ambiental	806.323.511-87
3 Paulo Ricardo Alves dos Santos	Analista Ambiental	788.525.011-34
4 Renato Menezes Arantes	Analista Ambiental	883.586.906-42
5 Welban Luiz Barreira do Nascimento	Analista Ambiental	577.469.401-10
6 Aldmeiker Jacinto Duarte	Analista Ambiental	436.051.091-87
7 Heber da Fonseca Andrade	Analista Ambiental	959.553.801-91
8 Thiago Takiti Inoue	Técnico Ambiental	013.350.531-66
9 Bruno Gonçalves Paulino	Analista Ambiental	025.122.771-51

10	Marcelo Alves Francisco Vicentini	Analista Ambiental	873.130.731-00
11	Kauana Peixoto Mariano	Analista Ambiental	001.091.021-26
12	Tiago Henrique Machado de Aquino	Analista Ambiental	008.165.531-22
13	Stephania Silva Brandão	Analista Ambiental	023.140.721-11

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias nº 353/2018-GAB de 17 de dezembro de 2018, nº 304/2018-GAB de 05 de novembro de 2018 e de nº 019/2017-GAB de 30 de janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 157111

EXTRATO DO EMPENHO 2019.2102.066.0004

PROCESSO nº 201900017010650; CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS, CNPJ: 29.969.193/0001-75; Valor R\$ 1.537,09; OBJETO: Uma inscrição no XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos; ANDRÉA VULCANIS Secretária de Estado - SEMAD

Protocolo 156945

1. Processo n.º	201900017009096
2. Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
3. Identificação do Termo	Termo de Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de licitação nº 18/2019
4. Contratante	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. CNPJ: 00.638.357/0001-08.
5. Contratada	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23
6. Objeto	Tem por objeto a aquisição de 01 (uma) assinatura do Jornal "O Popular" com entrega de 07 (sete) exemplares a serem distribuídos na SEMAD para: Gabinete da Secretária, Chefia de Gabinete, Superintendência Gestão Integrada, Comunicação Setorial e Procuradoria Setorial; e na unidade St. Universitário para: Subsecretaria de Licenciamento e Superintendência de Recursos Hídricos. Consoante a Requisição de Despesas e Termo de Referência da Comunicação Setorial
7. Valor	R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)
8. Dotação Orçamentária/Fonte	2019.21.53.04.122.4001.4001.03
9. Data da Ratificação	20/11/2019
10. Fundamentação	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 157004

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SGA nº 22779/2013, 3355/2019, 3357/2019

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir o funcionamento da GOIÁS RENDERING para a atividade de abatedouro até que se promova as correções ambientais na Estação de Tratamento de Efluentes, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIA: Goiás Rendering, CNPJ/MF nº 19.357.388/0001-00

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso Ambiental, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157057

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SGA nº 1163/2019.

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir o funcionamento do SUPER POSTO BRASIL CENTRAL EIRELI para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores até que se promova as necessárias correções de suas atividades, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira..

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIA: SUPER POSTO BRASIL CENTRAL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.949.588/0001-39

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157060

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SGA nº 8026/2015

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir o funcionamento da NIPPOBRÁS - INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNE -EIRELI para a atividade de abate de bovinos, suínos, até que se promova as necessárias correções de suas atividades, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIA: NIPPOBRÁS - INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNE EIRELI, CNPJ/MF nº 06.062.706/0003-26

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso Ambiental, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157064

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SGA nº 10892/2018

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que a Sra. GREICE TEREZINHA GATTO possa promover as necessárias correções de suas atividades de Agricultura, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: GREICE TEREZINHA GATTO

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157061

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SEI 201900017010877 SGA nº 2445/2019 2446/2015

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que a GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA possa promover as necessárias correções de suas atividades de exploração Mineral de Quartzzo, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIA: GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA , CNPJ/MF nº 00.264.528/0001-78

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157063

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: SGA nº 10892/2018

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que o Sr DANILO JULIO GATTO possa promover as necessárias correções de suas atividades de Agricultura, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: DANILO JULIO GATTO , CPF:056.513.276-81

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado



CPF:072.469.156-13

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 157065

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4699/2019 - SEDUC

Assunto: Revogação de Portaria

Referência: 201800006006095

Síntese do Fato: REVOGAR a Portaria nº 0549/2019-GAB/SEDUC de 18 de fevereiro de 2019, em nome de **Neivaldo Mendes da Cunha**, CPF: 423.708.331-49, servidor desta Secretaria ocupante do cargo de Professor IV, nos moldes do Despacho nº 863/2019, com o seguinte teor: "(...) providenciar a revogação da Portaria nº 0549/2019 (5928704) que instaurou o PAD, haja visto que, já consta em andamento o Processo nº 201700006022390.

Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 21/11/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 157095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200800006041866

Data:

11/12/2008

Nome : Colégio Quadrangular

Assunto : Termo Aditivo

Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 089/08 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Associação da Provisão da Radiodifusão e Apoio ao Menor - ARPRAM, mantenedora do Colégio Quadrangular.

OBJETO: A alteração do valor da contribuição voluntária e a prorrogação da vigência do Convênio nº 089/2008. **ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Oitava - Da Contribuição Comunitária Voluntária: A unidade escolar conveniada, em questão, arrecadará em 2018 e 2019, a título de contribuição comunitária voluntária, os seguintes valores:

2018 - Ensino Fundamental: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) de cada aluno; Ensino Médio: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) de cada aluno.

2019 - Ensino Fundamental: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Ensino Médio: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). II - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2019.

Protocolo 156961

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 2019.0000.604.7829

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2019.0000.604.7829 e, com escopo no Despacho nº 4774/2019-ADSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2019, na condição de órgão não participante, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 188/2018, da Secretaria de Estado de Saúde, para contratação de empresa para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos

de climatização, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o Sistema de Climatização, incluindo os reparos de todos os componentes que integram o **Sistema de Climatização**, bem como os serviços a serem realizados sob demanda, caso necessários e as **peças e acessórios** passíveis de substituições, quando for o caso pelo período de 12 (doze) meses. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente processo, a empresa: **REOBOTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 15.121.210/0001-05, no valor total de **R\$ 125.002,10** (Cento e vinte e cinco mil, dois reais e dez centavos).

Goiânia, 20 de novembro de 2019.
Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 156882

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Anhanguera, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2019; Processo nº 2019.0000.604.4741. **Abertura: 05 de dezembro de 2019, às 08h30min;** Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM:** Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar as dependências administrativas e áreas de convívio coletivo das novas Unidades de Ensino Padrão Século XXI, como também equipar as áreas administrativas da nova sede da Secretaria de Estado da Educação de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Fonte: 100. **Valor total estimado: R\$1.870.971,55.** Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: <http://www.seduc.go.gov.br/> e <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-4050, e-mail: mailto:danielag.souza@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 157098

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020 - PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público **Edital da Chamada Pública/ Agricultura Familiar**, Processo nº **2019.0000.605.7451**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente as Unidades Escolares das Coordenações Regionais de: **Ceres, Goiás, Goiatuba, Itaberaí e Silvânia/GO.** As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **13/12/2019**, com abertura de Sessão Pública dia **16/12/2019**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site www.educacao.go.gov.br - Alimentação Escolar - Chamada Pública Merenda - Consulta de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 157101

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Portaria 172/2019 - SEEL

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do

art. 40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;
Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, 22 de maio de 2013 - Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, composta pelos servidores abaixo designados:

Tadeu Araújo do Valle - Presidente

Maurício Fenner Costa - Membro

Monalisa Lopes da Silva - Membro

Luís Gustavo de Araújo Ferreira - Membro

Marilianne Glaucê Mendes Almeida - Membro

Art.2º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 156886

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 079/19

Processo: 201900007041709. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: One Comercial EIRELI ME, CNPJ: 19.658.645/0001-44. Objeto: Aquisição de motocicleta para a PCGO. Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "e" do item 6.1 da Cláusula Quarta, podendo ser alterado, rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais). Data/Outorga: 20/11/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 156924

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão, a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, com início às 13h00min horas, na Avenida Perimetral Norte esquina com GO-080 (saída para Nerópolis/GO), Setor Goiânia II, Goiânia/GO, em sessão pública, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Estadual nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005 e Decreto Estadual nº. 6.128, de 20 de abril de 2005, e pelas disposições fixadas no citado edital e seu anexo, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados no site (<http://www.ssp.go.gov.br/>) ou na sede da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO.

Modalidade: Leilão. Processo: 201900016024697.

Objeto: A venda de veículos recuperáveis e sucatas, leves, médios, pesados, entre outros, removidos e recolhidos aos pátios de veículos dos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias.

Data: 12 e 13/12/2019. Hora: 13 horas (Horário de Brasília).

Lindon Jonson Rodrigues de Barros
Presidente da Comissão Especial de Leilão
Portaria nº 1166/17-SSP/GO

Protocolo 156953

EXTRATO DO DESPACHO N.º 723/2019/GAB/SSP

Assunto: Despacho

Referência: Processo n.º 201500016001290.

Vítima: Administração Pública.

Infração: art. 303, inciso LIV, da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar ordinário manejado por ex-servidor da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, contra decisão que lhe aplicou pena de demissão.

Decisão: recurso recebido apenas em seu efeito devolutivo.

Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 19.11.2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 157076

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da Portaria nº 778/2019 - PC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção V do Capítulo II da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI n.º 201900007080133, especialmente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetido a este Gabinete por meio do Memorando n.º 109/2019, datado de 11 de novembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público **Antonnio Henrique Afonso Alves**, inscrito no CPF n.º 002.011.353-61, ocupante do Cargo de Papiloscopista Policial da 3ª Classe, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 04 de outubro de 2019. Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e devidos registros; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. GDGPC, em Goiânia, aos 20/11/2019 - Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 156927

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - CBMGO

Processo: 201900011030169.

Modalidade: Aquisição via ARP nº 34/2018 - IBAMA.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 61.089.835/0001-54.

Objeto: aquisição de Sopradores a Gasolina, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Fonte de Recurso: Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.

Quantidade: 14 (quatorze) unidades.

Valor Unitário: R\$ 1.628,43 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Valor Total: R\$ 22.798,02 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), datada de 11 de novembro de 2019.

Vigência do Contrato: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 157086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 - CBMGO

Processo: 201900011032891.

Modalidade: Aquisição via ARP nº 009/2019 - CBMGO.



Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: HAIX - Schuhe Produktions - und Vertriebs - GmbH, inscrita sob o Registro Internacional nº HRB 4528.
Objeto: Aquisição de botas de combate a incêndio.
Fonte de Recurso: Convênios.
Quantidade: 1500 (mil e quinhentas) unidades.
Valor Unitário: € 141,50 (cento e quarenta e um euros e cinquenta centavos).
Valor Total: € 212.250,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta euros).
Vigência do Contrato: 20/11/2019 a 20/05/2021.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 157107

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato do Despacho de Inexigibilidade nº. 009/2019-GECCL/DGAP

PROCESSO: 201916448034782
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação
 OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto, destinado às Unidades Prisionais e Administrativas da DGAP, localizadas no município de Abadiânia/GO.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
 CONTRATANTE: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária
 CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 CNPJ nº 24.836.603/0001-96
 VALOR TOTAL: R\$ 25.602,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos).
 RECURSO: 2906.14.122.4001.4001.03
 FONTE: 100 - Receitas Ordinárias do Tesouro
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas
Ginakellen Fraga Silva
Gerente

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** o inteiro teor do **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - DGAP** da Gerência de Contrato, Convênio e Licitação, que reconhece e declara a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, Inciso I, do referido diploma legal.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 156883

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 907/2019-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DOS CONTRATOS Nºs. 060/2019-SES/GO, 061/2019-SES/GO, 062/2019-SES/GO e 060/2019-SES/GO, **Processo Nº:** 201900010023393. Objeto do Contrato: Contratação de empresa, via Dispensa de Licitação, de forma emergencial, com objetivo de manter a continuidade da prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso a Internet. **Contratadas:** Algar Multimídia S/A, Claro S/A, Oi S/A, e Oi Móvel S/A. **Gestores:** Joaquim da Silva Pereira Neto, Cpf nº 532.778.211-53, Maurício Rodrigues Guimarães, Cpf nº 863.235.631-34 e Tiago Guimarães, Cpf nº 920.119.771-34. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 26/04/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 157017

Portaria Nº 661/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE** :Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria

Municipal de Itarumã, cujo objeto é aquisição de Equipamentos Hospitalares , por meio do processo nº 201900063000863 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 157021

Portaria Nº 665/2019-GAB/SES-GO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia, cujo objeto é aquisição de uma Van modelo Master Executiva, por meio do processo nº 201900010024753 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 157022

PORTARIA Nº 596/2019-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 526/2019 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, cujo objetivo é o repasse de recurso a unidade de Saúde **Associação de Combate ao Câncer de Goiás**, por via Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Goiânia por meio do processo nº 201900010038403 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 1.805.618,75 (Hum milhão, oitocentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais, setenta e cinco centavos) conforme o item 5 do Plano de Trabalho, assim totalizando o valor de R\$ 21.667.425,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. Fica estabelecido que o primeiro repasse será equivalente ao valor de 02 (duas) parcelas de forma a minimizar o efeito de prováveis atrasos administrativos, e em consideração a necessidade de oferta dos serviços públicos de saúde referidos no Plano de Trabalho.

Art. 3º. Avigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura desta Portaria, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre a Associação de Combate ao Câncer de Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;

VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais - GCG, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 157045

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 09/2019-SES/GO. **Processo nº:** 201900010017806. **Permitente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionário:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de equipamentos de informática, eletrodoméstico e móveis. **Vigência:** a partir de 18/11/2019 e permanecerá enquanto vigor o Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Paulo Brito Bittencourt - Presidente do Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 157018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2014-SES/GO. **Processo nº:** 201400010011337. **Objeto:** prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, de 19/11/19 a 18/11/2020. **Contratada:** BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4001.4001.03.100.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2019 e término em 18 de novembro de 2020. **Data de Assinatura:** 15/11/2019 **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Moisés Belo dos Santos Neto - **BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME.**

Protocolo 157016

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 502/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2019**, autos nº 201900010038452, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade **Goianésia**, localizada à Avenida Ulisses Guimarães esquina com Avenida Contorno, Bairro Esperança, s/nº, Goianésia - GO, CEP: 76.383-637, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

Eventos	Data
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital	04 de dezembro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	12 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes	às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2019

Goiânia/GO, 21 de novembro de 2019

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Comissão Interna de Chamamento Público
Contato: (62) 3201-3726
E-mail: <mailto:rafaela.camargo@goias.gov.br>

Protocolo 157066

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 500/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2019**, autos nº 201900010038461, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade **Quirinópolis**, localizada à área institucional nº 01, limitada pela Rua 03, Rua 05, Rua 04 e Rua 01, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - Goiás, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

Eventos	Data
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital	05 de dezembro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	13 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes	às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020

Goiânia/GO, 21 de novembro de 2019

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Comissão Interna de Chamamento Público
Contato: (62) 3201-3726
E-mail: <mailto:rafaela.camargo@goias.gov.br>

Protocolo 157067

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde-SES, nos termos do Despacho Governamental nº 501/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no sítio eletrônico <http://www.saude.go.gov.br/>, conforme cronograma abaixo, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2019**, autos nº 201900010039280, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de



12 horas/dia, na Policlínica Regional - Unidade **Posse**, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Posse, setor Buenos Aires, Posse - Goiás, CEP: 73900-000, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, situada na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás.

Eventos	Data
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital	03 de dezembro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	11 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes	às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2019

Goiânia/GO, 21 de novembro de 2019

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Comissão Interna de Chamamento Público
Contato: (62) 3201-3726
E-mail: mailto:rafaela.camargo@goias.gov.br

Protocolo 157068

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

MARILENE JESUS NASCIMENTO CPF 313.424.855-72 - SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 4011901361744 E 4011901358603
GLADSON CASTRO DOS SANTOS CPF 005.028.383-96 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901576430
LARA BERALDO VIEIRA CPF 008.403.981-74 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901794772
KELTON CELESTINO DE OLIVEIRA CPF 022.430.571-90 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901576198
PETER PINHEIRO CHAVES CPF 664.467.241-87 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901597357
SANTINA APARECIDA DA SILVA CPF 540.773.899-68 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901719134
THALLES LIMA BONISAL CPF 143.788.087-81 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011901706075
PAULO HENRIQUE FERNANDES CRUZ CPF 968.155.311-04 E **RUBIA DE SOUZA LOPES** CPF 007.486.221-95 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011901831562
IZABELLA MENDONCA DE OLIVEIRA CPF 021.361.861-32 - SOLIDÁRIA NO PAT 4011901732319
ROBSON DA SILVA VIEIRA CPF 887.233.641-49 E **KAIME LUIZ PRESOTTO** CPF 259.600.908-05 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011901817306
LAZARO DE FREITAS NUNES JUNIOR CPF 764.528.751-91 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011901407671

Protocolo 156665

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua

201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

IZABELLA MENDONCA DE OLIVEIRA CPF 021.361.861-32 - SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 4011901730618 E 4011901744163
MARIA DA SILVA CPF 515.484.291-04 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901723590
CARLOS GOMES VELOSO CPF 832.316.501-78 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901736497
DINORA ANGELICA SANTANA CPF 434.778.521-68 - SOLIDÁRIA NO PAT 4011901753316
ADMILTON PEREIRA DE SOUZA CPF 855.659.701-72 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901754479
APARECIDO JACINTO NERES FERREIRA JARDIM CPF 341.240.981-20 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901962748
FREDERICO SAVIO DE ARAUJO DIAS CPF 022.097.691-08 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011902115321 E 4011902115240
ELOYN PINHEIRO PINHO CPF 006.793.372-61 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011902043070 E 4011902082725
RICARDO ANTONIO CORREIA CPF 058.592.161-06 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901941821
MARA AUGUSTA CAPUZO CPF 783.734.921-00 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011902252400
ISAURINA SILVA DOS SANTOS CPF 548.326.161-53 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011902252906
ADRIANO VAZ PACHECO CPF 254.461.851-53 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011902142809
AILTON SALES BRASIL JUNIOR CPF 336.949.401-97 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011902101967
ROGERIO BORGES DE PAULA CPF 796.436.981-49 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011902139000
JEFFERSON ALVES PEDROSO CPF 334.246.208-66 E
JULIANA DELLA MURA LIMA CPF 277.274.358-64 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011901945657
LUIZ SOARES DA SILVA FILHO CPF 033.774.181-64 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901996219

Protocolo 156666

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

VERA LUCIA LOPES E SILVA CPF 250.980.801-00 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011902026906
JOSEMBERG ALVES DO NASCIMENTO CPF 042.588.454-69 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901530872
ROBERTO PARENTE BORGMANN CNPJ 15.229.124-0001-10 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901586746
CELIO ANTONIO DE PAIVA JUNIOR CPF 933.993.401-68 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011901971909
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A CNPJ 02.682.287/0001-02 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 2112590300050
DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL CNPJ 65.654.303/0001-73 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 2112919000011, 2110980800069 E 2110852900079

Protocolo 156667

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA

FERNANDO OLIVEIRA ARANTES CPF 612.542.821-49 -
SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4011901861631 E 4011901862441
CRISTIANE DOS SANTOS CPF 251.856.288-82 -
SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 4011900942425 E 4011900942506
FRANCISCO RODRIGUES SOARES CPF 977.901.764-04
E **JOSIVALDO RODRIGUES SOARES** CPF 131.495.798-
80 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4011900255770
CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA CPF 025.595.621-
54 - SOLIDÁRIO NO PAT 4011901996480
HELIELE FERNANDES DA SILVA GONCALVES CPF
698.072.051-15 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901748070
MAURO GARCIA DA SILVEIRA CPF 285.930.141-00 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901821095
NUBIA DOS SANTOS TEIXEIRA BERNARDES CPF
776.607.061-87 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901961008
EDMAR DA SILVA BATISTA CPF 591.594.131-15 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011902128814
RONALDO RIBEIRO BUENO CPF 011.724.821-52 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011901829908
VALTER DA SILVA SOUSA CPF 061.133.043-10 -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011900529650
GUTIERES RICARDO DE MORAIS CPF 009.856.981-71
- SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4011900841823
SHARLEY GOMES DA SILVA CPF 961.864.291-72 -
SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901504367
ANA FLAVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO CPF
711.614.061-15 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901403765
CLELIA DIVINA LUDOINO TEIXEIRA CPF 622.893.491-00
- SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901455803
ANDREA CASSIANO BATISTA CPF 021.781.421-25
- SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011900718541
NEUZA BATISTA DE OLIVEIRA DAMASCENO CPF
493.925.731-20 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4011901817063
Protocolo 156668

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 284/2019 - JULP e revisão fiscal de folhas 58/64 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: MARFRIG GLOBAL FOODS S/A
CCE: 10.460.671-1
CGC: 03.853.896/0062-61
PROCESSO Nº: 4011801455615

Protocolo 156669

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Solidário abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 1249/2015 - JULP e revisão fiscal de folhas 291/479 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: NEO TAXI AEREO LTDA
CCE: 10.418.949-5
CGC: 08.941.394/0001-94
SOLIDARIO: MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONCALVES
PROCESSO Nº: 4011402782345

Protocolo 156670

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo abaixo identificado, para tomar conhecimento do despacho nº 348/2017 - JULP e revisão fiscal de folhas 72/77 dos autos e querendo manifestar-se no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir do 3º dia após a publicação deste, junto ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Rua 201, nº 430, esquina c/11ª Avenida, Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (40127250)

RAZÃO SOCIAL: SOMATEX TEXTIL LTD
CGC: 03.908.848/000101
PROCESSO Nº: 4011401940737

Protocolo 156671

ESTADO DE GOIAS DATA: 20/11/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:54:24
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO DE INSTANCIA UNICA

EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000118/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29215285172
NOME.....: ROMEU LUIZ DE NAPOLI
ENDERECO.: RUA 300 78 NORTE FERROVIARIO
GOIANIA GO 74630370
PROCESSO NRO: 4011901511142
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93393113968
NOME.....: VANDERSON ROBERTO SATTTLER
ENDERECO.: RUA VB 29 SN RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS
GOIANIA GO 74370651
PROCESSO NRO: 4011902087956
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5615380187
NOME.....: WALTER EVANGELISTA DA ROCHA
ENDERECO.: ALA DO SOL SN CHACARA 4 CASA 1 VILLAGE
CASA GRANDE
GOIANIA GO 74690822
PROCESSO NRO: 4011901667150
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 20584218000148
NOME.....: WESLEY VIANA MARQUES
ENDERECO.: AVE BELO HORIZONTE 39A RESIDENCIAL



MARILIA
 SENADOR CANEDO GO 75254437
 PROCESSO NRO: 4011901525011
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 102915814 CPF/CGC.: 1747389000104
 NOME.....: SUPERMERCADO MAP LTDA
 ENDERECO.: AVE PRUDENTE DE MORAES S/N QD 01 LT 11 ANHANGUERA
 062039457600 GOIANIA GO 74335120
 PROCESSO NRO: 4011901675684 4011901689049
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 103201033 CPF/CGC.: 2430837000104
 NOME.....: ZINCABEM EIRELI - ME
 ENDERECO.: RUA PINHEIRO CHAGAS 149 QD 160 LT 09 CIDADE JARDIM
 000000000000 GOIANIA GO 74413170
 PROCESSO NRO: 4011901712202
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104094672 CPF/CGC.: 8644414000165
 NOME.....: 3TYPE SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
 ENDERECO.: AVE URUGUAIANA S/N QD 60 LT 01 CASA JARDIM NOVO MUNDO
 000000000000 GOIANIA GO 74715010
 PROCESSO NRO: 4011902133818
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104130237 CPF/CGC.: 8774845000146
 NOME.....: TENYSON GOLBERY RODRIGUES
 ENDERECO.: AVE FUED JOSE SEBBA 1770 QD LT AREA BAR 09 JD GOIAS
 062039429648 GOIANIA GO 74000001
 PROCESSO NRO: 4011901567369
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104142421 CPF/CGC.: 37874930000184
 NOME.....: RTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 2992 SETOR LESTE VILA NOVA
 062032021414 GOIANIA GO 74645010
 PROCESSO NRO: 4011901672588 4011901673045
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104216115 CPF/CGC.: 9235386000195
 NOME.....: UNIVERSAL RETRO LTDA
 ENDERECO.: RUA INCONFIDENCIA 50 QD 04 LT 04 BAIRRO CAPUAVA
 000032713743 GOIANIA GO 74000001
 PROCESSO NRO: 4011901709252
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104254572 CPF/CGC.: 9434053000195
 NOME.....: W B DE MORAIS BARROS COMERCIO
 ENDERECO.: RUA POUSO ALTO S/N QD 82 LT 2-A SETOR CAMPINAS
 000000000000 GOIANIA GO 74525020
 PROCESSO NRO: 4011901571390
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104431717 CPF/CGC.: 2138122000174
 NOME.....: SR REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - ME
 ENDERECO.: RUA 93A 15 QD F-14 LT 25 SETOR SUL
 000000000000 GOIANIA GO 74083130
 PROCESSO NRO: 4011901540835
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104590840 CPF/CGC.: 11381714000103
 NOME.....: ROGERIO ARAUJO CAMARGOS
 ENDERECO.: RUA MP 2 60 QD 01 LT 05 RESIDENCIAL MAR DEL PLATA
 062032089596 GOIANIA GO 74766172
 PROCESSO NRO: 4011901573415
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104675802 CPF/CGC.: 11816481000124
 NOME.....: RC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
 ENDERECO.: RUA VERDI 505 QD 66 LT 05 JARDIM EUROPA
 062039455022 GOIANIA GO 74325230
 PROCESSO NRO: 4011901540169
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104677651 CPF/CGC.: 11834993000113

NOME.....: VINICIUS XAVIER GUERINO
 ENDERECO.: AVE ARAGUAIA 376 QD 39 LT 2 E LOJA SETOR CENTRAL
 062034342941 GOIANIA GO 74030100
 PROCESSO NRO: 4011901597438 4011901598590
 4011901600080
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104707178 CPF/CGC.: 9324879000282
 NOME.....: REAL MOVEIS SI LTDA ME
 ENDERECO.: AVE ANAPOLIS SN QD 13 LT 17 JARDIM MARIA HELENA
 062032085588 GOIANIA GO 74769790
 PROCESSO NRO: 4011901523078 4011901523400
 4011901523582
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104752475 CPF/CGC.: 12220543000101
 NOME.....: TECNOFORT EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME
 ENDERECO.: AVE BANDEIRANTES 1705 QD 30 LT 34 JARDIM PETROPOLIS
 062035972596 GOIANIA GO 74460190
 PROCESSO NRO: 4011901606283
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104765046 CPF/CGC.: 12298760000106
 NOME.....: VINICIUS SALMOM ANDRADE DA SILVA
 ENDERECO.: RUA SENADOR JAIME 875 QD 43 LT 09 SETOR CAMPINAS
 062030861313 GOIANIA GO 74525010
 PROCESSO NRO: 4011901596970 4011901602881
 4011901603500
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104815019 CPF/CGC.: 12573141000182
 NOME.....: ROBERTO FLAVIO SILVA
 ENDERECO.: AVE CAMPOS ELISIOS 1467 QD 234 LT 21 JARDIM NOVO MUNDO
 062032060577 GOIANIA GO 74705020
 PROCESSO NRO: 4011901605805 4011901686457
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104826029 CPF/CGC.: 12188951000204
 NOME.....: RANA BRINQUEDOS LTDA - EPP
 ENDERECO.: AVE DOS IPES 70 QD AREA LT 02 LUC JARDINS LISBOA
 000000000000 GOIANIA GO 74357000
 PROCESSO NRO: 4011901687933
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104846747 CPF/CGC.: 12712176000155
 NOME.....: ROCHA E ROCHA LTDA ME
 ENDERECO.: RUA T 37 3852 QD 161 LT 16/17 1 SETOR BUENO
 000000000000 GOIANIA GO 74230022
 PROCESSO NRO: 4011901675099
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 104985011 CPF/CGC.: 13516755000195
 NOME.....: TIGRAO MALHAS LTDA
 ENDERECO.: AVE SAO PAULO 219 QD 68 LT 07 SETOR CAMPINAS
 000000000000 GOIANIA GO 74510030
 PROCESSO NRO: 4011901540320 4011901688158
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105021270 CPF/CGC.: 13729656000191
 NOME.....: SANTOS E FELIPE COMERCIO DE MEIAS E CUECAS LTDA ME
 ENDERECO.: RUA 301 169 QD 166 LT 14 SETOR NORTE FERROVIARIO
 000000000000 GOIANIA GO 74063380
 PROCESSO NRO: 4011901507706
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105049336 CPF/CGC.: 13866760000128
 NOME.....: VERA LUCIA MISZURA - STYLUS MODAS ME
 ENDERECO.: AVE ARISTOTELES 1595 QD 70 LT 14 SALA JARDIM MARILIZA
 062032849669 GOIANIA GO 74885030
 PROCESSO NRO: 4011901507897
 SUJEITO PASSIVO:
 INSCRICAO: 105125008 CPF/CGC.: 97547093000100
 NOME.....: RR DA CONCEICAO - COMUNICACAO VISUAL

ENDERECO.: RUA PROFESSORA YOLANDA 487 QD 73 LT 20
SALA JARDIM GUAN
062032484488 GOIANIA GO 74675265
PROCESSO NRO: 4011901761769
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105220396 CPF/CGC.: 14872341000161
NOME.....: REGIMAR CARDOSO RODRIGUES
ENDERECO.: AVE FIRENZE S/N QD 09 LT 08 JARDIM MARIA
HELENA
000000000000 GOIANIA GO 74769766
PROCESSO NRO: 4011901547686 4011901552418
4011901552680
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105273511 CPF/CGC.: 15127311000193
NOME.....: THIAGO ABADIA RODRIGUES-ME
ENDERECO.: RUA DF 220 SN QD 27 LT 46 CASA JARDIM DOM
FERNANDO II
062039421631 GOIANIA GO 74765280
PROCESSO NRO: 4011901507463
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105569798 CPF/CGC.: 17557129000106
NOME.....: VIP ANTENAS LTDA ME
ENDERECO.: AVE CESAR LATTES 1002 QD 74 LT 3 SALA 3
SETOR NOVO HORI
000000000000 GOIANIA GO 74363400
PROCESSO NRO: 4011901677709
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105830445 CPF/CGC.: 19182379000126
NOME.....: V S N ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA C159 SN QD 352 LT 07 SALA JARDIM
AMERICA
000000000000 GOIANIA GO 74255140
PROCESSO NRO: 4011901723590 4011901736497
4011901737892
4011901753316 4011901754479 4011901962748 4011901970929
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105830445 CPF/CGC.: 19182379000126
NOME.....: V S N ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA C159 SN QD 352 LT 07 SALA JARDIM
AMERICA
000000000000 GOIANIA GO 74255140
PROCESSO NRO: 4011901980053 4011901985527
4011901987651
4011901988461 4011901996723
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105864005 CPF/CGC.: 19329391000110
NOME.....: THIAGO JOSE DA ALMEIDA TRANSPORTES-ME
ENDERECO.: RUA RIO VERDE 1257 QD 17 LT 14 SETOR
CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74525060
PROCESSO NRO: 4011901708280
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105931853 CPF/CGC.: 19792920000118
NOME.....: ALFA TECIDOS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA MARAJOARA 139 QD 12 LT 13 LOTEAMENTO
TROPICAL VERDE
000000000000 GOIANIA GO 74483607
PROCESSO NRO: 4011901969327
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106023667 CPF/CGC.: 20328337000130
NOME.....: SJ SOBRINHO - EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE C 1369 QD P LT 16/17 SETOR MORAIS
062035676644 GOIANIA GO 74620200
PROCESSO NRO: 4011901675331
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106086910 CPF/CGC.: 20865191000161
NOME.....: GODOY TRANSPORTE EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA 200 S/N QD 03 B LT 1-4 SA CIDADE VERA
CRUZ
000000000000 APARECIDA DE GOIANIA GO 74934615
PROCESSO NRO: 4011603549478
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106321102 CPF/CGC.: 22488124000109
NOME.....: TAINA BARROS COSTA ME

ENDERECO.: RUA BENTO SILVA 45 QD 89 LT 10 CIDADE
JARDIM
062035975614 GOIANIA GO 74425215
PROCESSO NRO: 4011901708442
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106380761 CPF/CGC.: 22889395000168
NOME.....: ALT TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS
TEMPERAD
ENDERECO.: RUA DA PRATA 35 QD 21 LT 1E JARDIM
DIAMANTINA
000000000000 GOIANIA GO 74573280
PROCESSO NRO: 4011902115160 4011902115321
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106421611 CPF/CGC.: 22332943000154
NOME.....: CASA DE CARNES TRADICAO & PRODUTOS
ALIMENTICIOS EI
ENDERECO.: AVE DAS BANDEIRAS 888 QD 28 LT 13 VILA
MAUA
062032877320 GOIANIA GO 74323100
PROCESSO NRO: 4011902139425
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106520040 CPF/CGC.: 24060076000170
NOME.....: MIRELLE DE NORONHA TELES 70062379127
ENDERECO.: RUA 69 312 SETOR NORTE FERROVIARIO
062041011552 GOIANIA GO 74063340
PROCESSO NRO: 4011603745650
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106717685 CPF/CGC.: 26076445000149
NOME.....: TEM TUDO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA - EPP
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA SN QD 102 LT 08 SETOR
CAMPINAS
062036423538 GOIANIA GO 74503111
PROCESSO NRO: 4011901730618
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106838229 CPF/CGC.: 26076445000220
NOME.....: TEM TUDO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA - EPP
ENDERECO.: AVE ANHANGUERA 11231 QD 20 LT 20/26
ESPLANADA DO ANICUN
062036423538 GOIANIA GO 74433020
PROCESSO NRO: 4011901744163
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107196409 CPF/CGC.: 29816515000146
NOME.....: JR MOTOS E PECAS EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL
ENDERECO.: AVE AMERICANO DO BRASIL s/n QUADRA 3B
LOTE 10 PARQUE SA
000000000000 GOIANIA GO 74393400
PROCESSO NRO: 4011902104982

ANGELA CARDOSO SILVA

Protocolo 156673

ESTADO DE GOIAS DATA: 20/11/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:54:26
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
DECISAO SUJEITA AO DUPLO GRAU
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000119/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO a Primeira Instancia.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE



REVELIA,
conforme disposto no Art. 28 inciso I, Paragrafo Primeiro da LEI 16.469/2009, e o encaminhamento para preparo em SEGUNDA INSTANCIA.
O pagamento:
Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3597122400
NOME.....: SEVERINO DO NASCIMENTO SILVA
ENDERECO.: RUA Quadra I Chacaras Coimbra
AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 72911494
PROCESSO NRO: 4011901727587
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21540626000160
NOME.....: SUL AMERICA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO.: RUA 303 91 SETOR NORTE FERROVIARIO
GOIANIA GO 74063400
PROCESSO NRO: 4011901593289 4011901996219
4011902084507
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102915814 CPF/CGC.: 1747389000104
NOME.....: SUPERMERCADO MAP LTDA
ENDERECO.: AVE PRUDENTE DE MORAES S/N QD 01 LT 11
ANHANGUERA
062039457600 GOIANIA GO 74335120
PROCESSO NRO: 4011901688409 4011901688824
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103514520 CPF/CGC.: 5068677000185
NOME.....: ROCHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
ENDERECO.: VIA DIOGO VELOSO NAVES 274 QD 2 LT 8
RESIDENCIAL MONTE
062030323332 GOIANIA GO 74370435
PROCESSO NRO: 4011603005532
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104127180 CPF/CGC.: 8842922000158
NOME.....: SOUSA MENDES TEXTIL LTDA - ME
ENDERECO.: AVE DO CONTORNO SN QD 17 LT 41 JARDIM
COLORADO
062039417208 GOIANIA GO 74474048
PROCESSO NRO: 4011603532826 4011901886707
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104459638 CPF/CGC.: 10786469000151
NOME.....: ESQUINAO PRODUTOS ALIMENTICIOS SECOS E
MOLHADOS LT
ENDERECO.: AVE COMERCIAL S/N QD 33 LT 1 CONJUNTO
PRIMAVERA
000000000000 GOIANIA GO 74477228
PROCESSO NRO: 4011700048410
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104677651 CPF/CGC.: 11834993000113
NOME.....: VINICIUS XAVIER GUERINO
ENDERECO.: AVE ARAGUAIA 376 QD 39 LT 2 E LOJA SETOR
CENTRAL
062034342941 GOIANIA GO 74030100
PROCESSO NRO: 4011901601303
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104681896 CPF/CGC.: 11831363000195
NOME.....: TOTAL TEXTIL COMERCIO DE MALHAS LTDA-ME
ENDERECO.: RUA IPAMERI 534 QD 90 LT 02 SETOR CAMPINAS
000000000000 GOIANIA GO 74525030
PROCESSO NRO: 4011901641356
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104765046 CPF/CGC.: 12298760000106
NOME.....: VINICIUS SALMOM ANDRADE DA SILVA
ENDERECO.: RUA SENADOR JAIME 875 QD 43 LT 09 SETOR
CAMPINAS
062030861313 GOIANIA GO 74525010
PROCESSO NRO: 4011901598400
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105227056 CPF/CGC.: 14911280000102

NOME.....: SAMOEL DE MATOS BEZERRA - ME
ENDERECO.: RUA R 13 S/N QD 54 LT 08 VILA ITATIAIA
062032055126 GOIANIA GO 74690380
PROCESSO NRO: 4011901551365
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105309249 CPF/CGC.: 14325603000259
NOME.....: CELIO PEIXOTO ROCHA E CIA LTDA. - ME
ENDERECO.: RUA MISSISSIPPI 90 JARDIM NOVO MUNDO
000000000000 GOIANIA GO 74710080
PROCESSO NRO: 4011700603775
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105467812 CPF/CGC.: 16956342000110
NOME.....: MARA AUGUSTA CAPUZO 78373492100
ENDERECO.: RUA RB 18 A NC QD 18 LT 42 NC RESIDENCIAL
RECANTO DO BO
062035173946 GOIANIA GO 74474335
PROCESSO NRO: 4011902252400
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105586145 CPF/CGC.: 17553431000188
NOME.....: R A C RESINAS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA DA BORRACHA SN QD QD.120 LT. LT
PARQUE OESTE INDUST
062032581235 GOIANIA GO 74375250
PROCESSO NRO: 4011901941821 4011901942046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105762822 CPF/CGC.: 18747542000198
NOME.....: UNIAO REIS SUPERMERCADO - EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE VICTOR ESSELIN 79 QD 02 LT 05 VILA RIZZO
000000000000 GOIANIA GO 74390770
PROCESSO NRO: 4011901569574
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105931853 CPF/CGC.: 19792920000118
NOME.....: ALFA TECIDOS EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA MARAJOARA 139 QD 12 LT 13 LOTEAMENTO
TROPICAL VERDE
000000000000 GOIANIA GO 74483607
PROCESSO NRO: 4011901970686
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106362410 CPF/CGC.: 21819770000211
NOME.....: LUXURIES COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDERECO.: RUA 8 548 QD 9 LT 66E SETOR CENTRAL
000000000000 GOIANIA GO 74013030
PROCESSO NRO: 4011901945657
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106380761 CPF/CGC.: 22889395000168
NOME.....: ALT TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS
TEMPERAD
ENDERECO.: RUA DA PRATA 35 QD 21 LT 1E JARDIM
DIAMANTINA
000000000000 GOIANIA GO 74573280
PROCESSO NRO: 4011902115240
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106421611 CPF/CGC.: 22332943000154
NOME.....: CASA DE CARNES TRADICAO & PRODUTOS
ALIMENTICIOS EI
ENDERECO.: AVE DAS BANDEIRAS 888 QD 28 LT 13 VILA
MAUA
062032877320 GOIANIA GO 74323100
PROCESSO NRO: 4011902139000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106575945 CPF/CGC.: 5901203000172
NOME.....: POLPAS E FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDERECO.: AVE SEGUNDA RADIAL 507 QD 48 LT 18 SETOR
PEDRO LUDOVICO
062032813814 GOIANIA GO 74820090
PROCESSO NRO: 4011902252906
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106751654 CPF/CGC.: 26352645000187
NOME.....: BUTIQUIM DO SEU ZE EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE AFONSO PENA 843 QD CH LT 02
ANHANGUERA
000000000000 GOIANIA GO 74335010
PROCESSO NRO: 4011902142809
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107196409 CPF/CGC.: 29816515000146
NOME.....: JR MOTOS E PECAS EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

ENDERECO.: AVE AMERICANO DO BRASIL s/n QUADRA 3B
LOTE 10 PARQUE SA
0000000000000 GOIANIA GO 74393400
PROCESSO NRO: 4011902101967
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107316765 CPF/CGC.: 30909526000150
NOME.....: DANITEX COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI
ENDERECO.: AVE RIO GRANDE DO SUL SN QUADRA 29 LOTE
08 SETOR CAMPIN
0000000000000 GOIANIA GO 74520070
PROCESSO NRO: 4011902043070 4011902082725

ANGELA CARDOSO SILVA

Protocolo 156675

ESTADO DE GOIAS DATA: 20/11/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:50:37
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

NAO CONTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000117/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados.

O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para
INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da
LEI

16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO
NAO

CONTENCIOSO.

A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZA-
DA caso o

autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430, ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO, CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85962775104

NOME.....: CHARLES MOURA

ENDERECO.: AVE L 1 1862 SANTA TEREZINHA

CATALAO GO 75701000

PROCESSO NRO: 3036333572456

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99007703153

NOME.....: ERIVELTON LEITE DE BESSA

ENDERECO.: RUA F NC CASA 2 ST SAO JOSE

GOIANIA GO 74440660

PROCESSO NRO: 2110852900079

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9417117149

NOME.....: JOSE DAS GRACAS ASSUNCAO

ENDERECO.: RUA RLC 01 CASA RES.LIRIOS DO CAMPO

GOIANIA GO 74491055

PROCESSO NRO: 2112590300050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 25103717115

NOME.....: MOACIR MACHADO DE OLIVEIRA

ENDERECO.: RUA CD 3 NC CJ CACHOEIRA DOURADA

GOIANIA GO 74363070

PROCESSO NRO: 2110980800069

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52099709815

NOME.....: PAULO ROBERTO ABREU CARDOSO

ENDERECO.: RUA LA PRATA C 4 JD N MUNDO
GOIANIA GO 74715590
PROCESSO NRO: 2112919000011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73265772187
NOME.....: TIAGO ANTONIO DE SOUZA DANTAS
ENDERECO.: AVE PERIM SN CASA 2 RESIDENC ITAMARACA
GOIANIA GO 74580760
PROCESSO NRO: 3036327846132

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 38071304115

NOME.....: WELLINGTON ELIAS CARDOSO

ENDERECO.: RUA MATO GROSSO 18 SETOR CENTRAL

ADELANDIA GO 76155000

PROCESSO NRO: 3036334893159

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86226908149

NOME.....: WENDERSON FELIX RODRIGUES

ENDERECO.: AVE W 5 AP 203A SITIOS SANTA LUZIA

APARECIDA DE GOIANIA GO 74922685

PROCESSO NRO: 3036330636895

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 581624106

NOME.....: WILTON JUNIOR DA SILVA COSTA

ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO JARDIM CALIFORNIA

FORMOSA GO 73807645

PROCESSO NRO: 3036333812040

ANGELA CARDOSO SILVA

Protocolo 156677

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME
SIMPLES NACIONAL Nº 394 / 2019

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução
CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº
927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contri-
buintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem
na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC
Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe
apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização
da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias
contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de
Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de
Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do
sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o
indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização
da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo
requerente ou seu representante legal; - Documentação comproba-
tória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da
Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para
consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações
referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente
termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do
Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado
final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
35284001000190	THIAGO ARAUJO DE CARVALHO
34424693000161	MK 3.10 TRANSPORTE, ALUGUEL E VENDAS LTDA
35144826000109	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN TRANSPORTES
35430288000119	RUBI PET SHOP EIRELI
35480948000176	JULIANO MENDES DA SILVA
35231071000180	S. A. TRANSPORTE E TURISMO LTDA
35075509000188	SANTOS E SANTOS LTDA



35081218000100	FAZENDA DE PAULA & GONCALVES LTDA
35423434000189	RIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
35285114000100	DLC TELECOMUNICACAO LTDA
35364588000147	ROCHA ESTETICA E COMERCIO LTDA
33833631000140	PILLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
35494035000109	DJALMA DALLAGNOL LTDA
35459558000114	GEOVANI DUARTE ROCHA EIRELI
35147722000158	MATRIZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
35069477000108	APOLO ENERGETICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
35364805000107	MORAIS & CASTRO SERVICOS LTDA
33665288000172	IZARU & MOREIRA CONCEITO DE BELEZA LTDA
34865183000120	ELISANGELA MOTA LIMA
35474413000192	DISTRIBUIDORA GOIAS TEODORO E ANDRADE LTDA
35518733000105	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
35285869000104	JHONN MASSAY ALEIXO DOS SANTOS EIRELI
35504832000120	ALADO SERVICOS E COMERCIO EIRELI
34758613000104	JP EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
35105107000189	ANAPEL RECICLAGEM EIRELI
35514848000113	AWL FABRICACAO DE PREMOLDADOS LTDA
35441838000103	SILENA MARQUES FAGUNDES RIBEIRO
35031771000120	JR FASHION COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
34998968000170	CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE CRISTALINA - EIRELI
35334362000101	J R CAFETERIA LTDA
35513896000197	SISTEMA REPLANT ACTION REFLORESTAMENTO LTDA
35217477000108	TRANSPORTADORA GO 153 LTDA
35055775000149	G M TRANSPORTADORA LTDA
35538569000190	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ABC LTDA

Goiania 21 de novembro de 2019

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 157073

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201912404000422

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Estabelecer a regular participação da EMATER como executora física do Convênio nº 10200.09/0262-4 firmado com a EMBRAPA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses. Alteração do caput da cláusula quinta do

instrumento original.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e a Agência Goiânia de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 20 de novembro de 2019

VIGÊNCIA: Início: 01/11/2019 a 31/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 157008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO: 201917647000644

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.468/11.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: Omega Locadora de Veículos Ltda Me - CNPJ nº 12.842.700/0001-02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019.3201.004.00086, de 13 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 20 de novembro de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 156888

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - SEAPA/GO

Em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 33, inciso X, da Lei Estadual 17928/2012, **RATIFICO**, em todos os seus termos, a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019**, da Comissão Permanente de Licitação que declarou, conforme o caput do art. 25, da referida lei, **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte, na forma de créditos eletrônicos, para atender a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, por tempo indeterminado, desde que não haja manifestação em contrário das partes, seguindo a orientação da Nota Técnica n. 1/2018 - GAPGE, conforme documento SEI, em favor da empresa **Redemob Consórcio**, CNPJ n. 10.636.142/0001-01, pelo quantitativo estimado de 10.560 unidades, no valor unitário de **R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**, por ser fornecedora exclusiva e ter atendido todas as especificações do Termo de Referência, que para um quantitativo de 20 (vinte) servidores perfaz um valor total de **R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**, na Dotação Orçamentária nº 2019.32.01.04.122.4001.4001.03, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 156933

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201900028000627	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 016/2019-GEJUR	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia clínica e ocupacional.	
4. Valor	R\$ 34.760,88 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.781.396/0001-02
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC PP Faleiros
6. Vigência	Data do Início	20/11/2019
	Data do Fim	19/11/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.24.122.1024.2259.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.36 Nota de empenho nº 00002	
8. Data de Assinatura	20/11/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 156954

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: FACTO TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.807.420/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de emissão de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre ou marítima/fluvial, agenciamento de reserva de hospedagem em hotelaria nacional ou internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública do Estado de Goiás pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Processo nº: 201900027000631.

Data da Assinatura: 19/11/2019. **Vigência:** 19/11/2019 a 19/11/2020. **Valor:** R\$ 331.414,21 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

Assinaturas:

Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL.

Pela Contratada: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Representante Contratada.

Fabricio B. Amaral
Presidente

Protocolo 156958

EXTRATO CONTRATO Nº10/2019

Espécie: Aquisição de Produtos e Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.767/0005-15.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computador do tipo mini com monitor e 08 monitores avulsos adicionais para atender às demandas da Goiás Turismo, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Processo nº: 201900027000676.

Data da Assinatura: 21/11/2019.

Vigência: 21/11/2019 a 21/11/2020.

Valor: R\$43.391,20 (Quarenta e três mil novecentos noventa e um reais e vinte centavos).

Assinaturas:

Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente.

Pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Representante da Contratada.

Fabricio B. Amaral
Presidente

Protocolo 157100

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201600029005193
2. MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 592/2015 GAMA/SUPEL/RO - SUPEL/RO PROCESSO Nº: 01.1109.00541-00/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERCEIRO TERMO ADITIVO 014/2019
4. OBJETO	Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a instalação de dois links de internet na modalidade banda larga com tecnologia ADSL com velocidade de 10 Mbps nos endereços especificados.
5. CNPJ DO CONTRATADO	05.423.963/0001-11
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	OI S/A
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2019.17.61.04.122.4001.4001.03 (Fonte 220).
10. VALOR ANUAL	R\$ 3.237,60 (três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
11. DATA DE ASSINATURA	13/11/2019
12. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 156939

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho



Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 394/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de Novembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 156955

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 395/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 21 de Novembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 156959

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 201900025058424; **OBJETO:** Autorização de uso de uma área para instalação de Caixa Automático Bancário (Banco24Horas); **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado; **PARTES:** TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A e o DETRAN/GO; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

Protocolo 157001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025084007; **ASSUNTO:** Contrato nº 039/2019; **OBJETO:** Prestação de Serviços de atendimento; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 19/11/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.864.847,22; **PARTES:** DETRAN/GO e a ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.4001.4001.03.; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37.11; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHO:** 00250; **DATA:** 18/11/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 453.600,81.

Protocolo 157003

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 2571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063167**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2017/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ARTELIRIO JOSÉ FRANCISCO**, RG nº 21.529 PM/GO, CPF nº 469.564.091-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156831

PORTARIA Nº 2572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002081620**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2019/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **RÔMES FERREIRA DA SILVA**, RG nº 26.590 PM/GO, CPF nº 439.717.921-20, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156832

PORTARIA Nº 2573, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002080934**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2026/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **LUIZ CARLOS GONÇALVES ROSA**, RG nº 23.297 PM/GO, CPF nº 533.043.651-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156833

PORTARIA Nº 2574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063112**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2369/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOÃO ANTÔNIO TEODORO RIBEIRO**, RG nº 21.109 PM/GO, CPF nº 530.914.341-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156834

PORTARIA Nº 2575, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002039779**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1942/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MAURO JOSÉ RODRIGUES**, RG nº 24.155 PM/GO, CPF nº 516.087.821-15, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156835

PORTARIA Nº 2576, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063231**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2029/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **RONALDO FELÍCIO DE CARVALHO**, RG nº 21.085 PM/GO, CPF nº 416.087.201-87, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156836

PORTARIA Nº 2577, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002080980**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2021/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FÁBIO CAVALCANTE FERREIRA**, RG nº 23.442 PM/GO, CPF nº 549.403.891-20, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156837

PORTARIA Nº 2578, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035737**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1427/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SUELI PORTO VIEIRA**, RG nº 20.296 PM/GO, CPF nº 349.952.001-00, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156838

PORTARIA Nº 2579, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063255**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2015/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VILMAR DIAS DA SILVA**, RG nº 23.871 PM/GO, CPF nº 256.845.742-20, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156839

PORTARIA Nº 2580, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002085672**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2113/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DOMINGOS JUNIO SILVA**, RG nº 22.214 PM/GO, CPF nº 566.816.741-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156840

PORTARIA Nº 2581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063244**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2044/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SILVESTRE PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 21.008 PM/GO, CPF nº 456.236.271-53, na Graduação de 3º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156841

PORTARIA Nº 2582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035826**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1610/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCOS CIRILO CHRISTINO**, RG nº 21.046 PM/GO, CPF nº 521.557.301-87, no Posto de Major PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156842

PORTARIA Nº 2583, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063252**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2054/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WESLEY PIRES DE MAGALHÃES**, RG nº 20.597 PM/GO, CPF nº 491.755.561-20, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156843

PORTARIA Nº 2584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063247**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2123/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WELINTON MARTINS BORGES**, RG nº 23.730 PM/GO, CPF nº 546.932.681-00, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156844

PORTARIA Nº 2585, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018635**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1774/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **UBIRATAN DONIZETE DE FARIA**, RG nº 22.132 PM/GO, CPF nº 332.844.661-34, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156845

PORTARIA Nº 2586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **199000002000498**, notadamente a Ata nº 001/1990-CPPM, publicada no Boletim Geral nº 026 de 06/02/1990 e o Decreto de 18 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial-GO nº 18.535 de 27/10/2000, **RESOLVE**, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, alterar, mantidos os demais termos, a Portaria nº 532 PM/109/90-DP de 02/10/1990, publicada no Boletim Geral nº 191 de 11/10/1990, a fim de **REPOSICIONAR a partir de 27/10/2000**, na Reforma, **MIRALDO COSTA DE SOUZA**, RG nº 14.907 PM/GO, CPF nº 146.242.731-68, para a Graduação de 3º Sargento PM, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156846

PORTARIA Nº 2587, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011025821**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2056/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **LUCIANO JOSÉ DOS REIS**, RG nº 01.119 CBM/GO, CPF nº 485.509.061-15, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156847

PORTARIA Nº 2588, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002046651**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1839/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DIVINO INÁCIO SOBRINHO**, RG nº 21.209 PM/GO, CPF nº 532.553.211-15, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156848

**PORTARIA Nº 2589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002085700**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2296/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FREDERICO FARIA RODRIGUES**, RG nº 31.187 PM/GO, CPF nº 597.912.091-20, no Posto de Tenente Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156849

PORTARIA Nº 2590, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006036235**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2248/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILDA MARTINS RODRIGUES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156850

PORTARIA Nº 2591, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006037260**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2362/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156851

PORTARIA Nº 2593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004091758**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2334/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUIS ALBERTO PEREIRA** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156853

PORTARIA Nº 2594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006031166**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2241/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRENE MARIA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156855

PORTARIA Nº 2595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006018379**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2240/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZENILDA MARIA DOS REIS RAMOS CARDOSO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156856

PORTARIA Nº 2596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800004037509**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2231/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156857

PORTARIA Nº 2597, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201300004022833**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2319/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **YONE VIEIRA BORGES BRASIL** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156858

PORTARIA Nº 2598, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006051843**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1934/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ARAÚJO DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156859

PORTARIA Nº 2599, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010032618**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2299/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTÔNIO FERREIRA PONTES** aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156860

PORTARIA Nº 2600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006030151**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1941/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OLDAIRA BATISTA DE CARVALHO MIRANDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156861

PORTARIA Nº 2601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026404**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1961/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA ANUNCIÇÃO LIMA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156862

**PORTARIA Nº 2602, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800007067974**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **DOMINGOS JOSÉ DOS PASSOS** aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156863

PORTARIA Nº 2603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004083447**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2153/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILENE NEVES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 3, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156864

PORTARIA Nº 2604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900024001057**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1631/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AMALIA GOMES DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Assistente de Registro do Comércio, Referência Base, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Junta Comercial do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156865

PORTARIA Nº 2605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004015445**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2440/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRIS-LENE GONÇALVES DE MELO**, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156866

PORTARIA Nº 2606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006031985**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2050/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HELENIR MARIA MARTINS TEODORO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "D-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156867

PORTARIA Nº 2607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006012934**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2130/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA AUXILIADORA HONORATO DA SILVA E SOUSA GARCIA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156868

PORTARIA Nº 2608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006027335**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2010/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIRENE GOMES DA SILVA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156869

PORTARIA Nº 2609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006030326**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1939/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO DUTRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156870

PORTARIA Nº 2610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006028685**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2086/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA PEIXOTO E PAULA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156871

PORTARIA Nº 2611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006003097**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2108/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SELMA PEREIRA BORGES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156872

PORTARIA Nº 2612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006026423**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2020/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TÂNIA ALÁDIO ZAREMARÉ LOPES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156873

PORTARIA Nº 2613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004066811**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1999/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ARY FERREIRA FILHO** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.



Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156874

PORTARIA Nº 2614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006030824**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1949/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156875

PORTARIA Nº 2615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190005013215**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2228/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SANDRA REGINA MESQUITA ARRAES MIGUEL** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "IV", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156876

PORTARIA Nº 2616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006025580**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1977/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDINAMAR APARECIDA TEODORO MARTINS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do

Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156877

PORTARIA Nº 2617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20190006025781**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2003/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA HELENA FERREIRA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156878

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129000845

Instituidora do benefício: Maria de Oliveira Roque. Data do Óbito: 22/01/2019. Pensionista: Joselino Borges dos Santos, viúvo, início: 22/01/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2533/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 156931

PORTARIA Nº 2618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010034437**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2529, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.178, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se deu a aposentadoria de **MARIA VOULA TOUBAS**, para considerá-la deferida no de Psicólogo, Nível III, porém, Referência "L", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156986

PORTARIA Nº 2619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005013070**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2332/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA D'ABADIA DE OLIVEIRA BORGES BRANDÃO** aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Pública, Nível III, Grupo 12, Referência "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156987

PORTARIA Nº 2620, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006015781**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2144/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO CARLOS PELEGRINI** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156988

PORTARIA Nº 2621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006036623**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2198/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ALBA APARECIDA DOS SANTOS ESTRELLA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156991

PORTARIA Nº 2622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010005919**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1996/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TÂNIA MARIA ROCHA COELHO** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "M", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 156992

PORTARIA Nº 2570/2019 - GOIASPREV

Dispõe sobre a instituição de Comissão designada para elaboração do Inventário do Almoarifado e Patrimônio.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens



móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia Previdenciária, os seguintes servidores:

- **Magda Marineth Silva Santos**, CPF nº 341.811.211-00, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;
- **André Luiz Marcelo da Cruz**, CPF nº 301.885.981-20, Assistente Administrativo;
- **Pedro Sérgio Ungarelli**, CPF nº 087.199.931-53, Assistente de Gestão Administrativo.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Autarquia, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 157070

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
Processo nº 201900022037739

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, por meio do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 213/2019-PR, **RESOLVE**

Tornar pública a **SUSPENSÃO** de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019, programada para o dia 22/11/2019, através do sistema eletrônico comprasnet.go, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de Links de comunicação MPLS para o Ipasgo. A suspensão torna-se necessária para adequações no Edital.

Nova data de abertura está prevista para dia **06/12/2019, às 09:00hs**, pelo sistema eletrônico comprasnet.go e publicada no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Carlla Núbia de Sousa
Pregoeira

Protocolo 156802

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 102/2019
PROCESSO SEI Nº 201900024001780

PARTICIPANTES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Porteirão - GO.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes visando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Porteirão - GO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG, e José de Sousa Cunha pelo Município de Porteirão - GO.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia - GO, 20 de novembro de 2019.

Fábio André Evaristo dos Santos
Portaria nº 336/2019 - JUCEG

Protocolo 156854

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CL-CPS Nº 007/2019 - ART SOM EVENTOS EIRELI-ME A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 007/2019 com a empresa ART SOM EVENTOS EIRELI-ME (Processo nº 201900058001924). **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura de Palco, Som e Iluminação Cenográfica, com fornecimento de ART, para realização de apresentações artísticas para o Projeto Natal do Bem na Praça Cívica - 1ª etapa e entrega de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena - 2ª etapa, conforme projeto- GECEV dos autos e Termo de Referência nº 102/2019. **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme autorização da Diretoria Administrativa Financeira no Formulário de Pedido da GECEV. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE. **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG; Vasco Melo Santos Camargo Júnior - Responsável legal da Contratada.

Protocolo 157090

EXTRATO DO CF Nº 054/2019 - VALENTINA E SANTOS LTDA ME. A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 054/2019 com a empresa VALENTINA E SANTOS LTDA ME (Processo SEI nº 201900058002080). **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de decoração natalina a ser utilizado no evento Natal do Bem - Edição 2019. **VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos 14 itens do objeto, em conformidade com o preço unitário apresentado na proposta reatificada da CONTRATADA (000010121238). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG. **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG; Marina Valentina dos Santos Pedrosa - Representante legal da Contratada.

Protocolo 157093

EXTRATO DO TA Nº 070/2019 - JBX ESPORTIVA EIRELI A **Organização das Voluntárias de Goiás- OVG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 034/2019 com a empresa **JBX ESPORTIVA EIRELI (Processo nº 403496/2019);** **OBJETO:** Aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira - Do Objeto" e em sua "Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato", para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato; **VALOR DO CONTRATO:** Acréscimo de **R\$ 677.400,00** (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), referente aos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de até

R\$ 3.387.000,00 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil reais); **SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo e Financeiro; Pedro Luis Lopes Bonilha Júnior - Empresa Contratada**

Protocolo 156969

EXTRATO DO TA Nº 071/2019 - NOVOPAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 037/2019 com a empresa **NOVOPAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (Processo Nº 403496/2019); OBJETO:** Aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira - Do Objeto" e em sua "Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato", para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato; **VALOR DO CONTRATO:** Acréscimo de **R\$ 165.900,00** (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), referente ao item 06, perfazendo o valor total de até **R\$ 829.500,00** (oitocentos e vinte nove mil e quinhentos reais); **SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo e Financeiro; Maria Faria dos Santos Rocha - Representante Legal da Empresa Contratada**

Protocolo 156971

EXTRATO DO TA Nº 072/2019 - SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 035/2019 com a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (Processo Nº 403496/2019); OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira - Do Objeto" e em sua "Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato", para acrescentar 11,11% (onze vírgula onze por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato; **VALOR DO CONTRATO:** Acréscimo de **R\$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), referente ao item 04, perfazendo o valor total de até **R\$ 1.970.000,00** (um milhão novecentos e setenta mil reais); **SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo e Financeiro; Gesy Saraiva de Goiás - Representante Legal da Empresa Contratada**

Protocolo 156972

EXTRATO DO TA Nº 073/2019 - PLASPOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 036/2019 com a empresa **PLASPOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (Processo Nº 403496/2019); OBJETO:** Aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira - Do Objeto", em sua Cláusula Segunda - Dos Prazos e Condições de Execução - Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo" e em sua "Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato", para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato; **VALOR DO CONTRATO:** Acréscimo de **R\$ 267.600,00** (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao item 05, perfazendo o valor total de até **R\$ 1.338.000,00** (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais); **SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; Wellington Matos de Lima - Diretor Administrativo e Financeiro; Edevald Neuber - Representante Legal da Empresa Contratada**

Protocolo 156974

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às 09:15 horas do dia 14 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da

Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900031000114, Pregão 001/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM nº: 1

Situação: DESERTA

Homologado à empresa: DESERTA

Item nº: 1

Produto/Serviço: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DOCUMENTOS

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Presidente

Protocolo 157010

CELG Geração e Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 017/19 GT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.502628-07**

A autoridade competente da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Pregão Eletrônico nº PE 017/19, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.945.424/0001-29, com o VALOR TOTAL de R\$ 459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celggt.com.br>

Protocolo 157077

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, eq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019.

PROCESSO nº 351.11/2019 - SEI Nº 201910216000184.

Tipo: MENOR PREÇO (POR LOTE) - VALOR R\$ 1.874.338,71.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de micro revestimento asfáltico a frio com polímeros MRAF no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, de controle tecnológico para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço de micro revestimento asfáltico a frio com polímeros MRAF e de sinalização viária no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, às 09h00 (nove horas);

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.codego.com.br/> e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Analberga Morais da Silva
PREGOEIRA

Protocolo 156963

**Indústria Química do Estado de Goiás S/A –
IQUEGO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 13.303/2016, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, em sessão pública eletrônica, através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019 - PROCESSO Nº. 470/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA IQUEGO, COM FULCRO AO LEVANTAMENTO FÍSICO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA: 06/12/2019 - HORÁRIO: 09:00 horas - Horário de Brasília
O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Assessoria de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Go, no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/> ou <http://www.iquego.go.gov.br/>. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Wenderson de Sousa
Pregoeiro

Protocolo 156996

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900457

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº097/19

OBJETO: Serviços Terceirizados para Execução de Atividades nas Áreas de Manutenção e Operação da Frota Operacional, Manutenção Predial e Serviços de Apoio Administrativo/Operacional.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Globo Prestação de Serviços e Administração de Limpeza Eireli

VIGENCIA: 12/11/2020

VALOR: R\$ 2.362.345,38

ASSINATURA: 12/11/19

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 008/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Leticia Aparecida de Castro Sousa - Globo Prestação de Serviços e Administração de Limpeza Eireli.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 157059

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 17.3-002/2019 - Saneago

Processo: 12946/2019 - Saneago

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, DENOMINADA ESCO (EMPRESA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA), PARA ELABORAR DIAGNÓSTICO

DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAGO E REPRESENTÁ-LA NA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DA ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, REGULADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, COM O OBJETIVO DE APROVAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SUAS INSTALAÇÕES COM RECURSOS A FUNDO PERDIDO DO PEE DO ANO 2019.

Empresa Vencedora: VITALUX - ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ 11.640.530/0001-10, conforme Ata constante do processo.

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 157006

TRIBUNAIS DE CONTAS**Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE****PORTARIA Nº 684 / 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2019, o servidor BRUNNO PEREIRA BARRELLI, do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 21 de novembro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 157109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019

Processo nº: 201900047001956. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Content Assessoria Ltda-ME (CNPJ 27.691.290/0001-13). **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 020/2019. **Objeto:** Clipagem de notícias e menções sobre o TCE-GO na mídia e em redes sociais. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2019 0201 01 032 1003 2.023. **Grupo:** 03. **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.36. **Fonte de Recurso:** 100. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 21.499,92.

Protocolo 157094

MINISTÉRIO PÚBLICO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo: 201900740512 **Licitação:** Concorrência, Edital nº 046/2019, Contrato nº 088/2019 **Objeto:** A repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 088/2019 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** PÁVV Construtora Ltda. **Período:** 20/11/2019 a 21/07/2020 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Data de assinatura do aditivo:** 20/11/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 156929

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900725135 **Licitação:** Pregão eletrônico, Edital nº 040/2019, ARP nº 017/2019, Contrato nº 119/2019 **Objeto:** A aquisição de 50 unidades de HD EXTERNO PORTÁTIL de 1 TB, com 12 meses de garantia on site na sede do MP-GO, da marca Seagate,

modelo STEA 1000400. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Brasumix Eireli. **Período:** 21/11/2019 a 20/11/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3.005 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 13.799,50 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00044 de 06 de novembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 13.799,50 **Data de assinatura do Contrato:** 21/11/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 156928

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900335506 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Contrato nº 123/2019 **Objeto:** A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do MP-GO. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **Período:** 19/11/2019 a 18/11/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 435.757,20 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** 01413, de 18 de novembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 50.836,34 **Data de assinatura do contrato:** 19/11/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 157046

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 117/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 13/11/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 117/2019, que tem por objeto a aquisição de veículos micro-ônibus tipo furgão, para a frota do Ministério Público do Estado de Goiás-MPGO. Participou da licitação a seguinte empresa: **SHOPBUS LTDA.** Após a fase de lances e negociação, a empresa SHOPBUS LTDA ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 600.000,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Râmisa Borges Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 156985

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº. 43.723/2019, torna pública a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a ser realizada no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2019**, às **09H00MIN** na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, PARA O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE PAVIMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, conforme solicitação nº. 000773/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme processo administrativo nº 000065643/2019. Os interessados em adquirir o edital

completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: <mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br>, ou consultar através do portal <http://www.anapolis.go.gov.br/>. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2019.

Alberico Antônio Silveira de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 157071

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº. 43.723/2019, torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2019**, às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro, nesta, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola Municipal de 12 salas e Quadra Coberta no local onde atualmente é a Escola Municipal Professora Dinalva Lopes, situada a rua 29 de dezembro esquina com travessa F, Vila Esperança, no município Anápolis - Go**, conforme solicitação nº. 000897/2019 da Secretaria Municipal de Educação, constante do processo administrativo nº. 000065698/2019. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: <mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br>, ou consultar através do portal <http://www.anapolis.go.gov.br/>. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2019.

Alberico Antônio Silveira de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 157072

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **04 DE DEZEMBRO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O TEATRO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, conforme solicitações nº 000328/2019, 000329/2019, 000331/2019 e 000336/2019 constante no processo administrativo nº. 000030753/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/> e <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho

Pregoeira

Protocolo 157074

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019

O Prefeito de Anápolis (GO), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 078/2019 - Oferta de compra nº 45.505, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVAMENTO AQUÁTICO E MERGULHO DE RESGATE PARA BUSCA DE CORPOS OU BENS EM OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, conforme solicitação nº 000715/2019 e 000732/2019, constante no processo adminis-



trativo nº. 000059100/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, os respectivos itens pelo valor unitário: **CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME** - CNPJ nº. 02.885.591/0001-57: **item 001** - R\$ 2.196,80; **item 005** - R\$ 1.200,00; **item 006** - R\$ 280,00; **item 017** - R\$ 98,00; **item 018** - R\$ 75,00; **item 019** - R\$ 185,00; **item 021** - R\$ 460,00; **item 022** - R\$ 50,00; **item 023** - R\$ 95,00; **item 024** - R\$ 50,00; **item 025** - R\$ 95,00; **item 026** - R\$ 115,00; **item 027** - R\$ 420,00; **item 028** - R\$ 100,00; **item 036** - R\$ 345,00 e **item 040** - R\$ 14.999,99; **SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP** - CNPJ nº. 10.907.265/0001-21: **item 002** - R\$ 5.791,00; **item 004** - R\$ 313,33; **item 007** - R\$ 1.796,67; **item 008** - R\$ 650,00; **item 015** - R\$ 490,00; **item 016** - R\$ 1.099,00; **item 029** - R\$ 84,00; **item 030** - R\$ 140,00; **item 031** - R\$ 16,59; **item 032** - R\$ 3.558,67; **item 033** - R\$ 2.702,67; **item 034** - R\$ 1.206,67; **item 037** - R\$ 124,99; **item 039** - R\$ 15.666,67; **item 041** - R\$ 14.700,00 e **item 042** - R\$ 12,67; **FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 53.777.835/0001-19**: **item 009** - R\$ 280,00; **item 020** - R\$ 4.339,00; **DESERTOS**: itens 003, 010, 011, 012, 013, 014, 035 e 038; **FRACASSADOS**: itens 043 e 044. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 156919

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2019

O Município de Anápolis torna público, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução **INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DIETAS ESPECIAIS HOSPITALARES, DIETAS INFANTIS E DIETAS PARA TERAPIA ENTERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO E O TRANSPORTE DAS REFERIDAS REFEIÇÕES, DESTINADAS AO CONSUMO DE PACIENTES, SERVIDORES E ACOMPANHANTES**, conforme solicitação nº 000377/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº. 000054236/2019. Motivo: alteração do termo de referência pela Secretaria requisitante. Informações: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min, sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, telefone (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 21 de novembro de 2019.

Walkyria Vargas dos Santos
Pregoeira

Protocolo 157036

Anicuns

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019.PREGÃO PRESENCIAL 052/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Número: 052/2019. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) automóveis, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Abertura: 10/12/2019 as 13h00min. Anicuns, 21 de novembro de 2019. CLEDIA LOPES - Secretária de Saúde

Protocolo 156937

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL 053/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Número: 053/2019. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria em convênios federais e estaduais, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Abertura: 11/12/2019 as 08h00min. Anicuns, 21 de novembro de 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO- Secretário de Administração

Protocolo 156940

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019.PREGÃO PRESENCIAL 051/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Número: 051/2019. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção do parque de iluminação pública do município de Anicuns e seus distritos,edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Abertura: 10/12/2019 as 09h00min.Anicuns, 21 de novembro de 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO -Secretário de Administração

Protocolo 156957

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS EDITAL RETIFICADO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019. CREDENCIAMENTO 001/2019. Objeto:Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários, para atendimento da frota de veículos do Município de Anicuns, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Início das inscrições: 22/11/2019. Anicuns, 21 de novembro de 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO - Secretário de Administração

Protocolo 156747

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019. Data de abertura: **13 de dezembro de 2019 às 09 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção do Centro de Geração, Emprego e Renda, no Bairro Parque Santa Cecília, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2019.027.808. Retire e Acompanhe o edital no site: <http://www.aparecida.go.gov.br/>. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: <mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com>. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 157005

Bom Jardim de Goiás

Aviso De Rescisão Processo Nº2823/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás Avisa que publicou no site. www.bomjardim.go.gov.br o requerimento de rescisão da aquisição dos equipamentosdos itens 06 e 07, da Ata de Registro de Preço nº 05/2019 -Pregão Presencial nº 036/2018, pela empresa Global Mercantil Eireli. Aberto prazo de 05 dias úteis para defesa escrita. Bom Jardim de Goiás, 20 de Novembro de 2019.JOÃO BATISTA FIGUEIRA. Superintendente de Administração

Protocolo 156965

Caiapônia

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de Caiapônia/GO, torna pública para conhecimento geral, que se acha aberta Chamada Pública objetivando a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **25 de novembro de 2019** ou na Sessão Pública que será realizada na sala de licitações do Centro Administrativo Previsto de Moraes localizado Rua Pedro Salazar, nº 475, Setor Nova Caiapônia, neste município, no dia **16 de dezembro de 2019 às 09h00min**. Retire e acompanhe o edital no site: <http://www.caiaponia.go.gov.br/>. Informações no fone (64) 3663-1025 e e-mail: licitacao@prefeituracpa.com.br.

Maria Rosa de Sousa - Presidente da CPL

Protocolo 157091

Caldas Novas

DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2019. HORÁRIO: 09h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO QUÍMICO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Avaliação de Processos Licitatórios do DEMA E. INTERESSADO: DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás. A cópia completa do edital poderá ser retirada no departamento de licitações do DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou pelo site www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/ Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454.7400 ou (64) 3454.7433, ou pelo site cpl@demae.com.br. Caldas Novas 22 de Novembro de 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 157032

DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019. DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2019. HORÁRIO: 09h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: HIDRÔMETROS, LACRES E TUBETES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO COMERCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Avaliação de Processos Licitatórios do DEMA E. INTERESSADO: DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás. A cópia completa do edital poderá ser retirada no departamento de licitações do DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou pelo site www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/ Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454.7400 ou (64) 3454.7433, ou pelo site cpl@demae.com.br. Caldas Novas 22 de Novembro de 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 157075

Campestre de Goiás

Pregão Presencial-SRP Nº 013/2019. O Município de Campestre de Goiás - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial - SRP nº 013/2019, do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Fogos de Artifício. A licitação será realizada na sede da Prefeitura situada na Pça João Vítor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 05/12/2019. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br/>. Campestre de Goiás-GO, 21 de novembro de 2019. Lainon Ricardo Luna de Oliveira, Presidente.

Protocolo 157069

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a REMARCAÇÃO da RDC N.º 001/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para o dia 29/11/2019, às 10:00hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de saneamento integrado no Bairro Parque Araguaari em virtude da alteração da planilha orçamentária conforme pedidos de

esclarecimento efetivados. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 157027

Cristalina

REFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO
CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE
PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EDITAL Nº 005, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, torna público a retificação do Edital nº 001, de 30 de julho de 2019, referente à realização de Concurso Público, conforme a seguir especificado. 1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 17.4, REFERENTE A RETIRADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. a) O subitem passa a ter a seguinte redação: "17.4 Após a homologação do resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo Público, o candidato classificado no número de vagas terá um prazo de 15 (quinze) dias para comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO para retirar o edital de convocação, sob pena de desistência." Daniel Sabino Vaz Prefeito

Protocolo 157028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
Pregão Presencial nº 042/2019.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição, com entrega parcelada, de soluções parenterais e materiais médicos hospitalares. Extrato de ata de contrato de nº 315/2019 Contratada: BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº 20.720.905/0001-43 Valor contratual e de R\$ 41.132,60 Extrato de ata de contrato de nº 316/2019 Contratada: C&C HOSPITALAR EPP CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 Valor contratual e de R\$ 1.091.728,00 Extrato de ata de contrato de nº 314/2019 Contratada: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 Valor contratual e de R\$ 98.479,20 Extrato de ata de contrato de nº 317/2019 Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 Valor contratual e de R\$ 997.009,70 Extrato de ata de contrato de nº 318/2019 Contratada: CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47 Valor contratual e de R\$ 1.386.816,20 Extrato de ata de contrato de nº 319/2019 Contratada: DOCTORMED EQUIP E PROD HOSP EIRELI CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16 Valor contratual e de R\$ 87.698,80 Extrato de ata de contrato de nº 320/2019 Contratada: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98 Valor contratual e de R\$ 238.000,00 Extrato de ata de contrato de nº 321/2019 Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91 Valor contratual e de R\$ 80.001,35 Extrato de ata de contrato de nº 322/2019 Contratada: MEDLINN HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 Valor contratual e de R\$ 209.341,00 Extrato de ata de contrato de nº 323/2019 Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44 Valor contratual e de R\$ 140.699,00 Extrato de ata de contrato de nº 324/2019 Contratada: OBJETIVA PROD. E SERV. P/LABORATÓRIOS LTDA CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56 Valor contratual e de R\$ 366.243,20 Extrato de ata de contrato de nº 325/2019 Contratada: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME CNPJ sob nº 29.334.988/0001-07 Valor contratual e de R\$ 267.200,00 Extrato de ata de contrato de nº 326/2019 Contratada: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 02.881.877/0001-64 Valor contratual e de R\$ 29.720,00 Extrato de ata de contrato de nº 327/2019 Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI



- ME CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 Valor contratual e de R\$ 382.492,00. Extrato de ata de contrato de nº 328/2019 Contratada: RM HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 Valor contratual e de R\$ 347.350,00. Extrato de ata de contrato de nº 329/2019 Contratada: SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 Valor contratual e de R\$ 449.282,00. Data da assinatura: 18.10.2019.

Protocolo 157031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 042/2019 Registro de Preços para a Aquisição, com entrega parcelada, de soluções parenterais e materiais médicos hospitalares, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 16.10.2019. Jean Eustáquio Magalhães Alves

Protocolo 157029

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 996/2019-CPL. Contratado MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparo na viatura do Corpo de Bombeiros Militar.. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 520/2019. Prazo: 21/11/2019 à 21/12/2019. Valor. R\$ 550,00//. Contrato n.º: 997/2019-CPL. Contratado MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparo na viatura do Corpo de Bombeiros Militar.. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 521/2019. Prazo: 21/11/2019 à 21/12/2019. Valor. R\$ 330,00//. Contrato n.º: 999/2019-CPL. Contratado MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos na viatura do Corpo de Bombeiros Militar.. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 523/2019. Prazo: 21/11/2019 à 21/12/2019. Valor. R\$ 400,00//. Contrato n.º: 1.000/2019-CPL. Contratado MECANICA MINASDIESEL LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos na viatura do Corpo de Bombeiros Militar.. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 525/2019. Prazo: 21/11/2019 à 21/12/2019. Valor. R\$ 1.512,00//.

Protocolo 157034

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 998/2019-CPL. Contratado F.A SALGADOS E DOCES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de refeições tipo marmítex. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 516/2019. Prazo: 21/11/2019 à 30/11/2019. Valor. R\$ 1.020,00//.

Protocolo 157035

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1001/2019-CPL. Contratado Jocelia Aparecida de lima de Carvalho. Objeto: Serviços de locação de trio elétrico. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 507/2019. Prazo: 21/11/2019 à 27/11/2019. Valor. R\$ 6.500,00//.

Protocolo 157058

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de pneus, visando suprir a demanda da frota, veículos e motocicletas, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e

de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 21 de novembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 157056

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 096/2018, cujo objeto trata-se da locação de ônibus para o desenvolvimento da Ação Brincando com Esporte no Município de Formosa, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 23 de maio de 2019. Natália Brito Mendanha-Pregoeira.

Protocolo 157049

Goianópolis

Aviso de Licitação Pública. O Município de Goianópolis/GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que irá realizar, no dia 10/12/2019 às 09:00 horas, a Tomada de Preços Nº 007/2019, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para execução de obra de reforma/ampliação do hospital municipal de Goianópolis-GO, contemplando os convênios MS/CAIXA nº, 106129030/104700903/106326026/18 e CR/MS/CAIXA nº876536/882380/18 e 853080/17. Edital e demais informações no Dpto.de Licitações fone: (62)3341-2017 e no site: www.goianapolis.go.gov.br. Goianópolis, 18 de novembro de 2019. Sergio Viana, Pregoeiro.

Protocolo 156925

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09 horas** (nove horas) do dia **05 de dezembro de 2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de par de esteira rodante com reposição de peças para o trator de esteira Caterpillar - D 6k XL série FBH 02507 da Secretaria Municipal de Infraestrutura** conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 21 de novembro de 2.019 -**THAISA BARBOSA TEIXEIRA** - Pregoeira.

Protocolo 156948

Goianira

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 076/2019. O Município de Goianira, através do FEMBOM torna público que fará realizar no dia 10/12/2019 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Gêneros alimentícios. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62)3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. Goianira/GO, 22 de novembro de 2019. Fernando Silva Fernandes. Pregoeiro.

Protocolo 156944

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 074/2019. O Município de Goianira, através do FEMBOM torna público que fará realizar no dia 09/12/2019 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Materiais e Equipamentos de Resgate. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. Goianira/GO, 22 de novembro de 2019. FERNANDO SILVA FERNANDES. Pregoeiro.

Protocolo 156952

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço GLOBAL, no dia 06 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situado à Rua São Francisco, nº 570, Centro - Goiatuba - GO, tendo por objeto a **aquisição de Um Conjunto de Uma Usina de Micro Pavimento Hidrostático Seminova já Acoplada e Preparada com Um Caminhão Truck 6x4, Quatro Eixos Seminova**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077. Goiatuba - Goiás, 21 de novembro de 2019. *GILSON ROSA BATISTA*, Gestor Municipal, *JOSÉ VIEIRA DO PRADO*, Pregoeiro.

Protocolo 157020

Inhumas

Credenciamento 001/2019

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, através do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Estado de Goiás, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e considerando as exigências contidas nas Instrução Normativa 07/16, 01/17 e 01/18 exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (Decreto 028/2019), faz saber que estará cadastrando, durante o período de 01/01/2020 à 31/12/2020, com a finalidade de contratação de pessoa física ou jurídica, para futura contratação na prestação de serviços junto às unidades de saúde todos da rede pública municipal, para os cargos especificados neste edital, bem como de pessoas jurídicas (hospitais, clínicas, laboratórios) para a prestação de serviços especializados, durante o ano de 2020.

Protocolo 156998

Credenciamento 002/2019

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, através do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Estado de Goiás, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e considerando as exigências contidas nas Instrução Normativa 07/16, 01/17 e 01/18 exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (Decreto 028/2019), faz saber que estará cadastrando, durante o período de 25/11/2019 à 28/11/2019, com a finalidade de contratação de profissional médico (pessoa física ou jurídica), para a prestação de serviços, na área de perícia médica, para instruir processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários transitórios (licença saúde e licença maternidade), conforme legislação vigente, tendo em vista a inovação ocorrida na Reforma da Previdência (EC 103/2019) em especial os parágrafos 2º. e 3º. do art. 9º, durante o ano de 2020.

Protocolo 156999

Pregão Eletrônico 012/2019

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço global, objetivando a locação de impressoras e multifuncionais com manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos (exceto papel), e sistema de software de gestão e bilhetagem, no dia 05/12/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 157000

Jaraguá

Prefeitura Municipal de Jaraguá-Goiás. Extrato de Contrato. Contrato N.º 080/2019 - Contratante: O Município de Jaraguá-Go, Contratada: Fm&A - Pavimentação Asfáltica e Construções - EIRELI, Objeto: Retomada da obra de execução da Quadra Esportiva Escolar, da Rua 09, Setor Vila Solidariedade - Jaraguá-GO, convênio PAC2-08095/2014, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST. Data Assinatura: 08/11/2019. Vigência: 08/11/2019 A 08/11/2020. Valor Global: R\$ 159.321,56. Dotação: 03.36.27.812.1015.1.066 -4.4.90.51.00. Ficha: 224. Fonte: 101 e 123. Disposições Gerais: processo administrativo nº 0012321/2019. Tomada de Preço nº 008/2019.

Protocolo 157012

Montividiu

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO MERENDA ESCOLAR

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, situado na avenida Heide Outa, qd. 13, lt. 01 setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75915-000, através do presidente da CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - REPUBLICAÇÃO para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do produtor rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista nas Resoluções nº 26/2013 e nº 004/2015 do FNDE, para habilitação e Projeto de Venda, nos dias 22/11/2019 até o dia 13/12/2019, às 17hs. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo site eletrônico <http://www.montividiu.go.gov.br/>, ou pelo e-mail <mailto:licitacao@montividiu.go.gov.br>. Demais informações pelo telefone (64) 3629-1530, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. Montividiu-GO, 21/11/2019. PAULO CESAR PEREIRA- Presidente da CPL.

Protocolo 157038

PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019, do tipo menor preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Arquitetura, projetos complementares, planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial de cálculo e memorial descritivo que possibilitem a ampliação e reforma do Hospital Municipal de Montividiu, abertura prevista para o dia 05/12/2019, às 08h30 Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 17hrs. Montividiu-GO, 21/11/19. PAULO CESAR PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 157092

**Pilar de Goiás**

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 3856/2019 - Extrato do Contrato nº: 088/2019
 Tipo de Licitação: Inexigibilidade nº 006/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: MOTA, MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: contratação de serviço de recuperação de receita municipal decorrentes dos Programas Estaduais FOMENTAR/PRODUZIR. Prazo: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses. Valor Global: R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais). Data do Contrato: 30/10/2019. Dotação Orçamentária: 03.0404.123.0053.2.017.3390-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 2019. MARCIO ANTONIO GOMES DO CARMO - Gestor Municipal

Protocolo 157103

Piranhas

Aviso Licitação - Pregão Presencial - Edital Nº 024/2019 - Processo Nº 5071/2019. O Município De Piranhas, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2019, às 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MAIOR OFERTA", Objeto Da Presente Competição É A Contratação De Instituição Bancária Para Operar Os Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores Públicos Ativos, Inativos E Pensionistas Da Administração Direta E Autárquica Do Município De Piranhas - GO. Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente das (7:00 - 13:00) horas, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoepiranhas.go@hotmail.com - Prefeitura Municipal De Piranhas - Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019. Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende. Pregoeira.

Protocolo 157097

Professor Jamil

Tomada De Preço Nº 01/19. A Prefeitura Municipal de Professor Jamil, Goiás, com sede na Rua Matilde Ferrarine Sáfydy, n. 235, Setor Boa Nova torna público a quem interessar, que o certame licitatório Tomada de Preço nº 01/2019, foi "DESERTO". Outro sim, informo que fica remarcado para o dia 11/12/19; às 08:30 hs, na sala de licitação da Prefeitura, serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à Tomada de Preços nº 01/19, que tem por objeto empreitada por preço unitário do tipo menor preço global para a Contratação de Empresa(s) de Engenharia Civil destinada(s) a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL custeadas com recursos da União via Contrato de Repasse MCIDADES 829139/2016. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Professor Jamil, ou pelo fone: 64 3498-1494, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h até as 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Professor Jamil, Goiás, 28 de outubro de 2019. Valdivino Damascena e Silva Junior- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 157054

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00min do dia 12 DE DEZEMBRO DE 2019, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019,

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 051/2019 de 11/11/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 22 de novembro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 156608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 03 DE DEZEMBRO DE 2019, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 052/2019 de 14/11/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 22 de novembro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 156609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 05 DE DEZEMBRO DE 2019, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FITÕES E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 053/2019 de 14/11/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 22 de novembro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 156610

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do Proc. Adm. 036/2019, decorrente do P.E 006/2019, aplicou a Penalidade Administrativa de multa de R\$ 10.007,80, que corresponde a 10% do valor dos produtos adjudicados à denunciada, suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 06 (seis) meses, na Licitante: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.031.173/0001-44. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: <http://www.rioverdegoias.com.br/> e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de outubro de 2019.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 156890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do Proc. Adm. 033/2019, decorrente do P.P 053/2018, aplicou a Penalidade Administrativa de multa de R\$ 10.650,00, que corresponde a 10% do valor dos produtos adjudicados à denunciada, suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 06 (seis) meses, na Licitante: **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 24.839.737/0001-60. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: <http://www.rioverdegoias.com.br/> e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de outubro de 2019.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 156891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de VT'S profissionais, devidamente finalizados para serem exibidos em canal de TV, visando atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Agência de Mobilidade e Trânsito-AMT e Agência de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto-AMAE da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas - Anexo - Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 09 de dezembro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de novembro de 2019.

ANA KARINA NUNES LOPES
Pregoeira

Protocolo 156889

Santa Isabel

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, Estado de Goiás, AVISA aos interessados através da Comissão Permanente de Licitação, que no dia 09 de dezembro de 2019 as 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Antônio Francisco da Silva s/nº no Setor Central, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global visando à execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas do Loteamento Lafaiete Joaquim de Carvalho em Santa Isabel e no povoado de Natinópolis município de Santa Isabel/GO, as demais informações estão à disposição dos interessados no site <http://www.santaisabel.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Santa Isabel, aos 21 de novembro de 2.019. Wesley Almeida de Santana - Presidente da CPL.

Protocolo 156649

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FMAS
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.326/0001-61, com sede na Rua 03, nº 778, Setor. Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Municipal nº 500/2019, torna público aos interessados que estará realizando inscrições visando a seleção de pessoal para fins de contratação temporária para várias funções da Secretaria Municipal de Ação Social e Programas Federais. No período de 02 a 06 de dezembro de 2019, no endereço acima mencionado. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site <http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br/> e no endereço acima, em horário de expediente ou pelos telefones: (62)3977-7142, (62)3977-7134. São Miguel do Araguaia, aos 21 de Novembro de 2019. Ana Eliza Borges Martins - Gestora do FMAS.

Protocolo 157039

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, COMUNICA as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados no sistema de abastecimento de água do município de Senador Canedo, constantes do Processo Administrativo nº 23224/2019, que após a análise das amostras a sessão pública para declaração do vencedor e/ou inabilitação acontecerá no dia 26/11/2019 às 15h00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso, Qd. 12, Lt. 24, Conjunto Sabiá, CEP: 75.250-041, Senador Canedo - GO. Oportunidade que as licitantes terão para manifestar intenção de recurso. Demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico: senadorcanedocpl@gmail.com, Portal: www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275.3064. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de novembro de 2019. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro

Protocolo 157041

Serranópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2019**

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09h DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML e ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML, destinados ao atendimento dos órgãos da Administração Geral do dos Fundos Municipais deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019. GUILHERME GONÇALVES BRAGA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 157043

**Uruaçu**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019. Tomada de Preço nº 013/2019. Processo Administrativo nº 19917/2019 .CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE URUACU. CONTRATADO: EXATA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.544.963/0001-06. OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a objeto Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento de Uruaçu- Goiás - CEPALUR, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº865238/2018 - Operação 1057523-33 - Programa PRODES, conforme Memorial Descritivo e Projetos que instruem a Tomada de Preços nº 013/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 673.073,29 (seiscentos setenta e três mil, setenta e três reais, vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0501.1.068.4.4.90.51 - Manutenção de Obras da Secretaria de Urbanismo. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Gabinete da Gestora do Poder Executivo de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019. IDELMA MOREIRA DE SOUZA SANTOS. Gestora do Poder Executivo.

Protocolo 157047

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL SRP - EDITAL Nº 057/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05/12/2019 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com reservas de cotas exclusivas para ME/EPP e reservas de 25% das cotas, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de massa CBUQ e ligante de superfície asfáltica, para atender as necessidades do Depto de Municipal de Obas, Engenharia e Topografia, pagamento com recursos próprios do município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adiquirir informações no site: <http://www.vicentinopolis.go.gov.br/> ou email: <mailto:licitacaoovct@gmail.com>. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 22 de novembro de 2019. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro

Protocolo 156934

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 058/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05/12/2019 às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP, para contratação de empresa especializada, para confecção de material gráfico e carimbos, atendendo as solicitações dos seguintes órgãos: Secretarias da Prefeitura Municipal com seus respectivos departamentos, pagamento com recursos federais, estaduais e municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adiquirir informações no site: <http://www.vicentinopolis.go.gov.br/> ou email: <mailto:licitacaoovct@gmail.com>. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 22 de novembro de 2019. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 156936

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 059/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06/12/2019 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP, para contratação de empresa especializada, para fornecimento de cameras de segurança, equipamentos e peças, atendendo as solicitações dos seguintes órgãos: Secretaria de Educação com seus respectivos departamentos, FMS e Vigilância Sanitária com seus respectivos departamentos, pagamento com recursos federais, estaduais e municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus

Anexos. Os interessados poderão adiquirir informações no site: <http://www.vicentinopolis.go.gov.br/> ou email: <mailto:licitacaoovct@gmail.com>. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 22 de novembro de 2019. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 156938

Vila Boa

MUNICIPIO DE VILA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019

O Município de Vila Boa/GO, torna público que no dia 17 de Dezembro de 2019, as 09:00hs ,em sua sede, sito, Rua Antônio Costa, Jardim Nova Aurora, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas ruas do Município, conforme especificações, plantas, memorial descritivo, planilhas de quantitativos do Contrato de Repasse nº 1008227-56 MCIDADES/CAIXA. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 as 13:00h ou no site www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa/GO, 21 de novembro de 2019. Alessandra Souza Guedes - Presidente da CPL.

Protocolo 157044

FUNDOS MUNICIPAIS**Goiatuba**

Aviso de Licitação Edital de Tomada de Preço Nº 001/2019. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2019, às 08h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade tomada de preços, do tipo proposta de menor global, contratação de empresa especializada para execução do projeto referente à construção da academia de saúde em Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site <http://www.goiatuba.go.gov.br/e> e-mail mailto:fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109. Goiatuba, 021 de Novembro de 2019. Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante Presidente

Protocolo 157108

Hidrolândia

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLÂNDIA, Goiás, com sede administrativa situada na Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, torna público que, a Comissão Permanente de Licitação, estará efetuando cadastramento, com inicio em 25 de novembro de 2019, para efeitos de credenciamento de médicos que atuarão junto as unidades de Saúde do Município de Hidrolândia-GO, a partir de dezembro de 2019. Os interessados deverão protocolar os envelopes no "protocolo" municipal situado na sede da Prefeitura. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no site da Prefeitura Municipal de Hidrolândia (www.hidrolandia.go.gov.br), ou na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, fone : (62) 3553 8555 no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Hidrolândia, aos 20 de novembro de 2019. Vanessa Araújo Rosa Presidente da CPL.

Protocolo 157037

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 10 de dezembro de 2019, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, INSUMOS PARA DIABÉTICOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 054/2019 de 14/11/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 22 de novembro de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 156603

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 06 de Dezembro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 156922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 1 destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 09 de Dezembro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 156923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 2 destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 11 de Dezembro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de Novembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 156926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 040/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, fracassados e insuficientes de diversos pregões eletrônicos, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: PRO-REMEDIOS DIST PRODS FARM COSM LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, com valor de R\$ 6.342,00.

Empresa: VIVA PRODS HOSP LTDA CNPJ: 07.173.013/0001-01, com valor de R\$ 242.000,00.

Empresa: HOSPDROGAS COML LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75, com valor de R\$ 20.000,00.

Empresa: MAEVE PRODS HOSP LTDA EPP CNPJ: 09.034.672/0001-92, com valor de R\$ 32.500,00.

Empresa: DSJ DISTR DE MED EIRELI CNPJ: 15.707.332/0001-88, com valor de R\$ 28.010,00.

Empresa: MEDCOM COM DE MED HOSP LTDA CNPJ: 25.211.499/0001-07, com valor de R\$ 12.600,00.

Empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91, com valor de R\$ 103.500,00.

Empresa: MED VITA COM DE PRODS HOSP LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00, com valor de R\$ 84.950,00.

Empresa: ANJOMEDI DISTR DE MED LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28, com valor de R\$ 1.050,00.

Empresa: COML CIR RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R\$ 132.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 06 de novembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS
Pregoeiro

Protocolo 156920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 042/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de equipamentos (enteral, parenteral e fotoprotetor) com comodato de bombas



de infusão peristáltica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: SAMTRONIC IND E COM LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33, com valor de R\$ 209.400,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 07 de Novembro de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 156921

CÂMARAS MUNICIPAIS

Itapuranga

ESTADO DE GOIÁS - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - O Poder Legislativo de Itapuranga, Estado de Goiás, sediado à Av. Dr. Olavo Bilac Marinho, nº 901 - Centro, Itapuranga-Go, CEP: 76.680-000, inscrito no CNPJ/MF: nº. 26.867.267/0001-74, site: www.camaraitapuranga.go.gov.br, telefone: 623355-1404, por seu interesse, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e modificações posteriores, bem como lei 10.520/2002, as quais regem o presente certame, fará realizar, na sede da Câmara Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço item, com abertura às 10h00min horas do dia 05 de dezembro de 2019, objetivando a Aquisição de um veículo zero KM para a Câmara Municipal, nos termos do Edital de PREGÃO nº. 008/2019, que poderá ser adquirido no endereço acima referido onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame. Itapuranga-GO, 21 de novembro de 2019. Ueberson Peroba de Jesus-Pregoeiro Oficial

Protocolo 157105

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 22-nov-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento:CPF 04103322160 Espécie: CDA DEVEDOR VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS
Protocolo : 541090 14/11/2019 Valor:R\$ 1.285,90
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 449811

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

Documento:CPF 90834755149 Espécie: CDA DEVEDOR RINALDO DEL SARTO MELO
Protocolo : 541113 14/11/2019 Valor:R\$ 1.178,80
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 449267

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei n.º.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 156970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, a seguir relacionados: JOAO CORDEIRO DE JESUS FILHO, CDA nº 80109021143, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.222,26; ROGERIO DE OLIVEIRA VAZ, CDA nº 11206001016, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 10.983,45; COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA, CDA nº 11206001016, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 10.983,45; JOAO BATISTA BARBOSA, CDA nº 11507000449, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 11.113,21; TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA, CDA nº 11507000449, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 11.113,21; RUI FIGUEIREDO DE MORAES, CDA nº 11608011291, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.235,34; BANCOMASTER GESTOR DE ATIVOS E EXECUCOES LTDA, CDA nº 11608011291, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.235,34; FABRICIO BARBOSA VILAR, CDA nº 14298001563, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.112,91; FABRICIO BARBOSA VILAR, CDA nº 14298001563, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.112,91; FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CDA nº 11298003996, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 24.248,18; NANDA CONFECÇÕES LTDA, CDA nº 11298003996, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 24.248,18; SANTINA DE JESUS SANTOS, CDA nº 10601000678, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 22.114,36; MARIO HISAO KYOMEN, CDA nº 11402004598, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 40.327,71; MANY MODAS LTDA ME, CDA nº 11402004598, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 40.327,71; MARIA MOREIRA ARATAQUE KYOMEN, CDA nº 11402004598, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 40.327,71; MARCIA JOSEFA SILVA, CDA nº 11404000413, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 22.178,98; AICRAM CONFECÇÕES LTDA, CDA nº 11404000413, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 22.178,98; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11404009929, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.144,28; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11404009929, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.144,28; LUCIANO MENDONCA VIEIRA, CDA nº 11608001625, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 39.088,81; RUI FIGUEIREDO DE MORAES, CDA nº 11208001846, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 28.498,21; BANCOMASTER GESTOR DE ATIVOS E EXECUCOES LTDA, CDA nº 11208001846, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 28.498,21; SEBASTIAO SEGGER, CDA nº 11609000776, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 39.811,86; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11699000219, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 6.171,85; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11699000219, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 6.171,85; EDEZIO JOAQUIM MOREIRA, CDA nº 11599000152, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.481,28; BOMPAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA, CDA nº 11599000152, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.481,28; ANA CLAUDIA FRANCO DE GODOY, CDA nº 80199001036, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 9.851,91; WAGNER CORREA, CDA nº 20601001358, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 9.477,68; WAGNER CORREA ME, CDA nº 20601001358, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 9.477,68; SCHUBERT DIAS DE FREITAS, CDA nº 11104002281, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 6.840,70; CHRISTIANE TORRANO ALVES CARVALHO, CDA nº 11405001237, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 7.292,07; C T A C PIMENTEL INDUSTRIA E COMERCIO ME, CDA nº 11405001237,

Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 7.292,07; ROMULO PEREIRA DA SILVA VIEIRA, CDA nº 11507000418, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.758,38; INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA, CDA nº 11507000418, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.758,38; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11607001865, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.647,91; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11607001865, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.647,91; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11607002769, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.549,17; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11607002769, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.549,17; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11608003588, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.419,57; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11608003588, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 4.419,57; SIRLEI MIRANDA MATOS, CDA nº 11108000388, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 7.606,65; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11509001262, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.397,08; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11509001262, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.397,08; JOSE PEREIRA DE ORNELAS, CDA nº 11714001001, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.833,44; BRINK FORTE BRINQUEDOS E BIJOUTERIAS LTDA - E, CDA nº 11714001001, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.833,44; ELDA XAVIER GALVÃO, CDA nº 11714001001, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 2.833,44; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11699000218, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 13.951,40; GUIOMAR GUILARDUCCI MEIRELES, CDA nº 11699000218, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 13.951,40; WAGNER CORREA, CDA nº 20402002788, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.128,94; WAGNER CORREA ME, CDA nº 20402002788, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.128,94; MARIO LAUREANO DA SILVA, CDA nº 11602004676, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 15.954,67; LAUREANO E SILVA LTDA, CDA nº 11602004676, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 15.954,67; JOSE PEREIRA DE ORNELAS, CDA nº 11614004424, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.985,89; BRINK FORTE BRINQUEDOS E BIJOUTERIAS LTDA - E, CDA nº 11614004424, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.985,89; ELDA XAVIER GALVÃO, CDA nº 11614004424, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 16.985,89; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE, CDA nº 11599001969, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.833,33; COLEGIO GALILEU LTDA, CDA nº 11599001969, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 23.833,33; WAGNER CORREA, CDA nº 20402003805, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 44.451,22; WAGNER CORREA ME, CDA nº 20402003805, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 44.451,22; SCHUBERT DIAS DE FREITAS, CDA nº 11107001025, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 21.387,93; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11409001586, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 22.019,48; WILMAR LUIZ DOS SANTOS, CDA nº 11409001586, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 22.019,48; JOSE PEREIRA DE ORNELAS, CDA nº 11214002398, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 25.852,32; BRINK FORTE BRINQUEDOS E BIJOUTERIAS LTDA - E, CDA nº 11214002398, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 25.852,32; ELDA XAVIER GALVÃO, CDA nº 11214002398, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 25.852,32; AIRTON FERREIRA DA COSTA, CDA nº 11414005752, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 90.227,52; JUSTINO PNEUS LTDA - EPP, CDA nº 11414005752, Vencimento 13/11/2019, Valor R\$ 90.227,52; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 18 de Novembro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 14

Protocolo 157023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

RENAN DIVINO CHAGAS - CPF nº 021.058.971-00. RENAN DIVINO CHAGAS - CPF nº 021.058.971-00. RENAN DIVINO CHAGAS - CPF nº 021.058.971-00. RENAN DIVINO CHAGAS

- CPF nº 021.058.971-00. KATIA SIMONE MELO DE SOUZA - CPF nº 018.391.851-71. KATIA SIMONE MELO DE SOUZA - CPF nº 018.391.851-71. FRANCISCO SENA BASTOS - CPF nº 821.928.631-87. FRANCISCO SENABASTOS - CPF nº 821.928.631-87. FRANCISCO SENA BASTOS - CPF nº 821.928.631-87. JAIRO PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 023.480.875-61. GUIOMAR LIMA DUARTE - CPF nº 670.403.302-53. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - CPF nº 959.356.221-49. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - CPF nº 959.356.221-49. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - CPF nº 959.356.221-49. JOACIR MESSIAS DOS SANTOS - CPF nº 901.424.031-72. JOACIR MESSIAS DOS SANTOS - CPF nº 901.424.031-72. JOACIR MESSIAS DOS SANTOS - CPF nº 901.424.031-72. CLAUDINEI TEODORO GONCALVES - CPF nº 017.617.281-56. CLAUDINEI TEODORO GONCALVES - CPF nº 017.617.281-56. CLAUDINEI TEODORO GONCALVES - CPF nº 017.617.281-56. PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA - CPF nº 643.924.903-78. PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA - CPF nº 643.924.903-78. PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA - CPF nº 643.924.903-78. CINTIA MATOS SIQUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 913.316.091-00. CINTIA MATOS SIQUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 913.316.091-00. CINTIA MATOS SIQUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 913.316.091-00.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 22 de Novembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 157079

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

MARCIA SOARES MOREIRA - CPF nº 669.160.542-04.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 22 de Novembro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 157085

João Pires Camargo, inscrito no CPF sob o nº 213.331.901-82, torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aragoiânia - GO (SEMMA/Aragoiânia), Licença de



Instalação para fins de parcelamento urbano do solo (loteamento), no empreendimento Condomínio Camargo (com área total de 14,2 ha), situado no imóvel denominado Fazenda Dourados, Zona de Expansão Urbana do Município de Aragoiânia - GO.

Protocolo 156657

MENDONÇA AMBIENTAL (64 3054-1777) torna público que recebeu junto à Secretaria de estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) do estado de Goiás a Licença de Instalação (LI) de nº 169/2019 referente à ONESIO JOSE DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 187.420.921-91, para exercício da atividade de extração de areia e cascalho, na Fazenda Engenho de Água, s/nº, Zona Rural, município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 156686

Thâmella Freitas Carvalho-ME CNPJ: 14.871.712/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD, a Licença de Instalação, com prazo de validade até 06/11/2025 para Laboratório Clínico em Serranópolis-GO.

Protocolo 156713

A JOTA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.254.231/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trindade-GO, a Licença Ambiental para o corte seletivo de árvores isoladas remanescentes de Cerradão em pastagem consolidada, numa área de 9,1595 ha para a atividade de parcelamento do solo, localizado na Fazenda Engenho Velho, Avenida Barcelona S/N Sala 01, Jardim Marista, Trindade-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 156782

RICARDO CÉZAR DO ESPÍRITO SANTO, CPF: 196.185.301-91, torna público que celebrou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, o Termo de Compromisso Ambiental Nº 2019L19, objetivando o licenciamento ambiental corretivo da barragem 02, localizada na Fazenda Bom Sucesso, município de Goianópolis - GO

Protocolo 156819

A empresa **PNEUS VISA LTDA com nome fantasia de PNEUS VISA TOTAL** Inscrito no CNPJ 37.038.064/0015-97, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 173/2019 válida até 06/11/2023 e da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 172/2019 válida até 06/11/2021, para atividades de Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Situada na Av. Celso Maeda, nº 1920, CEP: 75.515-144 Bairro: Santa Rita na cidade de Itumbiara - GO.

Protocolo 156894

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 01.903.488/0001-20, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Comércio varejista de materiais de construção em geral, no município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **(Grupo Zoë(ζωή) Desenvolvimento Ambiental)**

Protocolo 156907

CRISTAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 18.974.495/0001-15, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANAPOLIS-GO, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para atividade de Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Goiás, Jundiá Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 156914

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERRA BRASIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 05.650.381/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE OBTVEVE A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 067/11.2019 - JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - PREFEITURA DE FORMOSA, GOIÁS. PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMAZÉNS E GALPÕES PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS E ARMAZÉNS GERAIS, COM LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE NA BR-020, KM 04, À DIREITA, RUA 04, QUADRA 167 E 148, LOTES 07 AO 12, PARQUE LAGUNA, FORMOSA, GOIÁS.

Protocolo 156930

DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, CPF: 817.041.191-20, torna-se público que REQUEREU junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Uruana, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de IRRIGAÇÃO, em uma área de 100 ha, situada na Fazenda Conceição do Curral Queimado, Zona Rural de Uruana-GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 156943

Extrato do Termo de Compromisso - Wagner José Fittipaldi, portador do CPF 710.751.608-63, torna público junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, que requereu conforme o termo de compromisso ambiental Nº 2019L341, o início do processo para o licenciamento ambiental corretivo da barragem na Fazenda Santa Maria localizada no município de Cristalina - GO.

Protocolo 156960

MADEIREIRA SANTAMIN EIRELI, CNPJ: 37.324.662/0001-27 e **IE: 10284423-2**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anicuns (SEMMA), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF), para atividade de Comércio Varejista de madeira e artefatos, localizado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 1095, Centro - Anicuns-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 156968

BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A

CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Minaçu/GO - SEMMA, a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LAMS nº 073/2019, para a atividade de Pesquisa Mineral, a ser desenvolvida na zona rural do referido município, com validade até 18/11/2020. Processo SEMMA nº 0000027269/2019.

Protocolo 156973

SOUSA E BATISTA URBANISMO LTDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOUSA E BATISTA URBANISMO LTDA, Av. Deputado Jamel Cecilio, N. 3455, Flam Park Business, SL 2605, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, Estado de Goiás, torna público que requereu à AMMA (Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo), a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para execução do parcelamento do solo e drenagem pluvial do loteamento Top do Lago 1, na Fazenda Bom Sucesso, Gleba matrícula 5.471 e 5.529, município de Senador Canedo, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 156984

ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A.

CNPJ/MF nº 01.672.223/0001-68

Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas - Pagamento de Dividendos

A Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. ("Companhia") comunica que, por deliberação de seu Conselho de Administração,

em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2019, foi aprovado o pagamento de dividendos intercalares relativos ao lucro líquido do exercício apurado entre janeiro e setembro de 2019, no montante total de R\$ 40.300.000,00 (quarenta milhões e trezentos mil reais) correspondente a R\$ 13,79331821 por lote de mil ações. O pagamento dos dividendos será efetuado no dia 06 de dezembro de 2019, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 19 de novembro de 2019 ("Acionistas"). Instruções quanto ao pagamento: I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 06 de dezembro de 2019 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, os valores correspondentes aos dividendos ficarão à disposição. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão atualizar o cadastro em qualquer Agência do Banco Itaú Unibanco S.A. ou em uma das Agências Especializadas em Ações conforme endereços abaixo, apresentando seus documentos pessoais de identificação (CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Bancário); **Rio de Janeiro:** Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro; **São Paulo:** R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro. III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 06 de dezembro de 2019, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a). Goiânia, 22 de novembro de 2019. **Raffaele Enrico Grandi** - Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle - Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A..

Protocolo 157014

ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A.

CNPJ/MF nº 01.672.223/0001-68

Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas - Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

A **Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.** ("Companhia") comunica que, por deliberação de seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2019, foi aprovado o pagamento de juros sobre capital próprio (JSCP), calculado sobre o patrimônio líquido da Companhia de 2018, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no montante bruto total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), correspondentes ao valor bruto de R\$ 1,95091597 por lote de mil ações. O pagamento dos juros sobre capital próprio será efetuado no dia 20 de dezembro de 2019, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos e juros sobre capital próprio os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 19 de novembro de 2019 ("Acionistas"). O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio está sujeito à incidência de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como nas demais hipóteses legais. Os acionistas deverão encaminhar, até 16 de dezembro de 2019, a respectiva documentação comprobatória aos cuidados da área de escrituração de ativos da Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), no endereço "Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar". **Instruções quanto ao Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio:** I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 20 de dezembro de 2019 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio ficarão à disposição. Para o efetivo recebimento dos juros sobre capital próprio, os Acionistas deverão atualizar o cadastro em qualquer Agência do Banco Itaú Unibanco S.A. ou em uma das Agências Especializadas em Ações conforme endereços abaixo, apresentando seus documentos pessoais de identificação (CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Bancário);

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro; **São Paulo:** R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro. III. Os pagamentos dos juros sobre capital próprio relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os juros sobre capital próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 20 de dezembro de 2019, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a). Goiânia, 22 de novembro de 2019. **Raffaele Enrico Grandi** - Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle - Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A..

Protocolo 157015

RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL., EDSON BALBINO FERREIRA CPF: 500.022.951-72 e ELIANE DA SILVA FERREIRA CPF: 968.479.481-91 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade Aluguel de imóveis próprios - kitnets CNAE nº 68.10-2-02 no Endereço: Rua Jaguaribe, Qd. 14, Lt. 02, Jardim das Américas I Etapa. CEP: 75070-230 - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 157081

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL., EDSON BALBINO FERREIRA CPF: 500.022.951-72 e ELIANE DA SILVA FERREIRA CPF: 968.479.481-91 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade Aluguel de imóveis próprios - kitnets CNAE nº 68.10-2-02 no Endereço: Rua Jaguaribe, Qd. 14, Lt. 02, Jardim das Américas I Etapa. CEP: 75070-230 - Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 157084





INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH CNPJ: 18.972.378/0001-12
Balanco Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em reais)

ATIVO	Notas Explicativas	2018	2017
CIRCULANTE		24.455.419,22	21.222.346,48
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.620.602,41	12.821.550,19
Contas a receber	5	20.527.895,89	7.175.882,04
Outros créditos	6	98.606,96	29.255,74
Estoques	7	1.137.827,70	1.132.076,78
Depósitos e Bloqueios judiciais	8	70.486,26	60.551,73
Cauções Imobiliários	9	0,00	3.030,00
NÃO CIRCULANTE		125.866,81	4.308,47
Realizável a Longo Prazo			
Imobilizado	10	916.817,74	1.560.747,02
(-) Subvenções a Apropriar	11	(790.950,93)	(1.556.438,55)
TOTAL DO ATIVO		24.581.286,03	21.226.654,95
ATIVO COMPENSADO		748.658.473,95	434.607.570,91
Bens Cedidos	19	19.230.920,23	12.783.907,88
Subvenções Governamentais	20	729.427.553,72	421.823.663,03
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		773.239.759,98	455.834.225,86
PASSIVO	Notas Explicativas	2018	2017
CIRCULANTE		23.872.017,74	21.173.638,82
Empréstimos e Financiamentos	5	1.349.698,59	29.255,74
Fornecedores	12	14.405.861,00	6.314.581,69
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	13	2.505.447,53	2.985.754,45
Outras obrigações	14	240.205,76	275.047,27
Obrigações tributárias	15	2.532.041,23	914.290,92
Estoques de terceiros	16	0,00	10.113,50
Subvenções governamentais a realizar	17	847.698,31	8.843.599,25
Provisões trabalhistas e encargos	18	1.991.065,32	1.800.996,00
NÃO CIRCULANTE		511.769,31	0,00
Parcelamento Tributário		511.769,31	0,00
-PATRIMONIO LIQUIDO		341.704,41	53.016,13
Patrimônio Social		341.704,41	53.016,13
TOTAL DO PASSIVO + PL		24.042.082,64	21.226.654,95
PASIVO COMPENSADO		749.197.677,34	434.604.868,81
Bens Cedidos	19	19.230.920,23	12.783.907,88
Subvenções Governamentais	20	729.966.757,11	421.823.663,03
TOTAL (PASSIVO + PL + COMPESANDO)		773.239.759,98	455.834.225,86

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em reais)

DESCRIÇÃO	Notas Explicativas	2018	2017

RECEITAS OPERACIONAIS	21	137.146.090,83	64.843.888,68
Sem Restrição		3.625.260,44	2.194.302,37
Contribuições de Associados		0,00	36.000,00
Doações de Terceiros		11.045,92	0,00
Serviços Prestados		3.614.214,52	2.158.302,37
Com Restrição		133.520.830,39	62.649.586,31
Programa atividade de saúde		133.036.117,60	62.295.106,94
Receita Verbas Rescisórias		484.712,79	354.479,37
CUSTOS COM PROGRAMAS	22	(124.701.174,81)	(58.266.464,40)
Programa atividade de saúde			
Custo de pessoal próprio		(48.384.101,70)	(23.636.499,94)
Medicamentos e material		(4.426.678,03)	(2.151.455,00)
Depreciação		(61.040,02)	(7.958,32)
Custos de serviços assistenciais e de apoio		(67.087.845,86)	(30.150.124,95)
Custo de Bens adquiridos		(4.741.509,20)	(2.320.426,19)
SUPERÁVIT BRUTO		12.444.916,02	6.577.424,28
DESPESAS OPERACIONAIS	23	(13.159.587,22)	(6.656.776,84)
Despesas administrativas			
Aluguéis		(495.366,54)	(387.503,06)
Depreciação		(2.817,48)	(1.010,95)
Gerais e administrativas		(6.506.366,18)	(2.591.891,25)
Impostos, Taxas e Tarifas		(559.577,81)	(291.026,37)
Serviços prestados por terceiros		(4.521.967,48)	(2.739.672,54)
Custo com Pessoal		(1.073.491,73)	(645.672,67)
DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(714.671,20)	(79.352,56)
RESULTADO FINANCEIRO	24	512.188,74	130.117,75
Rendimentos de Aplicação Financeira		418.785,67	123.609,36
Descontos financeiros obtidos		93.403,07	6.508,93
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		(202.482,46)	50.765,43

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em reais)

EVENTOS	Patrim�nio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avalia�o Patrimonial	Super�vit / D�ficit	Total do Patrim�nio L�quido
Saldo em 01 de Janeiro de 2017	-	-	-	19.774,20	19.774,20
Ajuste de exerc�cio anteriores	-	-	-	(19.995,55)	(19.995,55)
Movimenta�o do Per�odo	-	-	-	-	-
Super�vit / D�ficit do Per�odo	-	-	-	53.237,48	53.237,48
Ajustes de Avalia�o Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Super�vit com Restri�o	-	-	-	-	-
Contratos de Gest�o e Conv�nios	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	53.016,13	53.016,13
Ajustes de exerc�cio anteriores	-	-	-	(192.238,08)	(192.238,08)
Movimenta�o do Per�odo	-	-	-	-	-



Superávit / Déficit do Período	-	-	-	(202.482,46)	(202.482,46)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Contratos de Gestão e Convênios	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	(341.704,41)	(341.704,41)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em reais)

	31/12/2018	31/12/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
Das atividades operacionais		
Resultado do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(202.482,46)	50.765,43
(+) Depreciação	63.857,50	8.969,27
	(138.624,96)	59.734,70
Decréscimo/acrécimo nos ativos e passivos operacionais		
Subvenções a Receber	(13.352.013,85)	(359.914,21)
Estoques	(5.750,92)	(700.209,89)
Outros créditos	(69.351,22)	129.063,39
Cauções Imobiliários	3.030,00	(3.030,00)
Despesas pagas antecipadamente	(9.934,53)	(60.551,73)
Subvenções Governamentais	539.203,39	-
Fornecedores	8.091.279,31	1.208.026,21
Impostos e contribuições a recolher	1.617.750,31	483.988,63
Salários e encargos sociais	(480.306,92)	1.453.741,16
Subvenções governamentais a realizar	(7.995.900,94)	8.843.599,25
Estoques de terceiros	(10.113,50)	6.308,49
Outras obrigações	(34.841,51)	14.480,19
Parcelamentos tributários	511.769,31	-
Provisões trabalhistas e encargos	190.069,32	(465.099,32)
Caixa gerado pelas (usado nas) operações	(11.143.736,71)	10.610.136,87
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades operacionais	(11.143.736,71)	10.610.136,87
Das atividades de investimento		
Investimento em Imobilizado	643.929,28	3.225.344,08
Aquisições de ativo imobilizado	-	34.793,11
(-) Subvenções a Apropriar	(765.487,62)	(3.263.812,22)
Caixa usado nas atividades de investimento	(121.558,34)	(3.675,03)
Das atividades de financiamento (com acionistas e com terceiros)		
Patrimônio Social	(256.095,58)	(26.492,77)
Empréstimos e financiamentos	1.320.442,85	16.287,52
Caixa usado nas atividades de financiamento	1.064.347,27	(10.205,25)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(10.200.947,78)	10.596.256,59
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	12.821.550,19	2.225.293,60
No final do exercício	2.620.602,41	12.821.550,19
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(10.200.947,78)	10.596.256,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas
Em 31 de Dezembro de 2018 (Em reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 08 de setembro de 2013 com sede e foro em Goiânia, Goiás, tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção à saúde, atuando como organização social, com compromisso de desenvolver projetos inclusivos de relevância, que privilegiem o ser humano, sua coparticipação, sua ética e dignidade, por meio de ações sociais, educacionais, tecnológicas e práticas de gestão, contribuindo com construção de uma sociedade justa, fraterna, participativa e solidária.

Contrato de gestão 004/2014 – SES/GO HEELJ / Pirenópolis

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 004/2014/SES/GO, e aditivos, passou a gerir o Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, localizado no município de Pirenópolis Goiás, que atende a população local, população flutuante composta por turistas que visitam a cidade histórica e de municípios circunvizinhos como Corumbá de Goiás, Cocalzinho e Abadiânia. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Cardiologia, Clínica Médica, Ginecol. Obstetrícia, Ortopedia, Dermatologia, Psiquiatria, Pediatria, Infectologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Geriatria e Neurologia, além de contar com profissionais técnicos como: Biomédico, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo.

Contrato de gestão 093/2015 – SMS / Araguaína

Em 29 de outubro de 2015, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar firmou o contrato de gestão, 093/2015 e termos aditivos celebrados posteriormente, com o Município de Araguaína, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Araguaína, e no Ambulatório Municipal de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo repassado a título de subvenções mensais R\$ 1.375.241,66 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, Duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao Hospital Municipal e Ambulatório de especialidades e R\$ 933.228,58 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos) referente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Contrato de Gestão 502/2015 SMS UPA / Goianésia

Em 09 de Novembro de 2015, O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar firmou o contrato de gestão, 502/2015, com o Município de Goianésia/Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo repassados a título de subvenções R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) mensais.

Contrato de gestão 001/2017 – SESA/AP UPA Zona Sul/Macapá

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de gestão nº 001/2017/SESA/AP para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I 24 HS ZONA SUL, localizado no município de Macapá/AP com vigência de 36 meses, sendo aportado o montante de R\$ 41.1333.771,14 condicionados a metas previamente pactuadas no contrato de gestão.

Contrato de gestão 116/2017 – SES/GO HEJA / Jaraguá

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 116/2017/SES/GO, passou a gerir o Hospital Estadual Sandino de Amorim – HEJA, localizado no município de Jaraguá-Goiás, que atende a população local, população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiro.

Contrato de gestão 114/2017 – SES/GO HURSO / Santa Helena De Goiás.

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 144/2017/SES/GO, passou a gerir o Hospital de Urgências da Região Sudoeste – HURSO, localizado no município de Santa Helena de Goiás-Goiás, que atende a população local, população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiro.

Contrato de Gestão 01/2018 – Prefeitura Municipal de Jandira/SP

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 01/2018 Prefeitura Municipal de Jandira/SP, passou gerencia a operacionalização e execução no Pronto Atendimento Municipal de Jandira (PAM JANDIRA), localizado no município de Jandira, São Paulo, com vigência de 12 (doze) meses, sendo aportado o montante de R\$ 18.599.998,74 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove e setenta e quatro centavos) condicionados a metas previamente pactuadas no contrato de gestão.

Contrato de Gestão 1095/2018 –SEL Aparecida de Goiânia/GO

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH foi selecionado através de um processo de Chamamento Público e vinculado ao contrato de Gestão nº 1095/2018/SEL Aparecida de Goiânia, passou a gerir o Hospital de Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, localizado no município de Aparecida de Goiânia, Goiás, que atende a população local, população flutuante composta por municípios circunvizinhos. A Unidade oferece especialidades médicas nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, além de contar com profissionais técnicos como: Enfermeiros.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras consolidadas, cuja conclusão foi aprovada em Reunião da Diretoria em 02 de abril de 2019, foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem

finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, e Norma Brasileira de Contabilidade TG 1000 – Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/2009, cujas sínteses estarão demonstradas a seguir:

2.2 **BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3 **MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

2.4 **USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS**

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. **PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas vêm sendo seguidas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

3.1 **INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

(a) **Ativos financeiros não derivativos**

O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário.

(b) **Passivos financeiros não derivativos**

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados basicamente por fornecedores de materiais e de serviços, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

3.2 **ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL**

(a) **Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado e do intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação ou amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas quando aplicável.

(b) **Depreciação/Amortização**

As depreciações/amortização são calculadas pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

3.3 **REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL ("IMPAIRMENT")**

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado.

Para o exercício de 2018, não foram identificados indícios de perdas para os valores registrados no ativo imobilizado.

3.4 **ESTOQUES**

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio de aquisição e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames.

3.5 **PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2018 o Instituto não possuía nenhuma ação judicial de natureza cível, trabalhista ou quaisquer outras segundo sua assessoria jurídica, diante disto não houve o reconhecimento nem a divulgação passiva contingentes.

3.6 **PROVISÕES**

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são constituídas, revistas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação.

3.7 **PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Instituto reverte integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos.

3.8 **APURAÇÃO DO RESULTADO**

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado.

3.9 **TRIBUTAÇÃO**

O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o total de caixa e equivalentes de caixa, com restrições, era composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Caixa - Fundo fixo	891,50	933,04
Bancos	1.359.083,24	2.843.265,08
Aplicações financeiras (a)	1.260.627,67	9.976.651,16
TOTAL	2.620.602,41	12.820.849,28

- (a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente as contas de cadernetas de poupança no banco Caixa Econômica remunerada a taxa de mercado. Esse saldo consiste em valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor. Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta corrente que foram criadas especificamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Entretanto, o IBGH é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO	2018	2017
Subvenções Governamentais a receber (a)	20.350.028,35	6.819.117,04
Subvenções Governamentais a realizar (b)	177.867,54	164.526,92
Contribuições de Associados a receber	0,00	192.238,08
TOTAL	20.527.895,89	7.175.882,04

DESCRIÇÃO	2018	2017
Empréstimos e Financiamentos (c)	1.349.698,59	29.255,74
TOTAL	1.349.698,59	29.255,74

- (a) Refere-se a diferenças das Subvenções não recebidas até 31 de dezembro de 2018.
 (b) Os valores reconhecidos a título de Subvenções Governamentais a realizar referem-se a diferenças na execução de serviços em que não houve cobertura pelos repasses recebidos mensalmente. Evidenciando o desequilíbrio econômico-financeiro entre os valores recebidos e as atividades executadas no âmbito da administração das unidades.
 (c) A rubrica de Empréstimos e Financiamentos trata-se de valor recebido pela Unidade Matriz antes da apuração da subversão a receber no período, que será devidamente apropriado no exercício seguinte.

6. OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Adiantamento a empregados (a)	144,21	0,00
Empréstimo a receber (b)	98.462,75	29.255,74
TOTAL	98.606,96	29.255,74

DESCRIÇÃO	2018	2017
Adiantamento a empregados (c)	1.349.698,59	29.255,74
TOTAL	1.349.698,59	29.255,74

- (a) Refere-se a pagamento efetuado a colaboradores a título de férias a serem gozadas durante o exercício de 2018
 (b) O valor correspondente a empréstimo a receber trata-se de valores em aberto entre unidades geridas e a matriz na ausência de repasse para quitação de passivos contraídos.

7. ESTOQUE

Em 31 de dezembro de 2018, os estoques estavam assim compostos e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição. Nos valores abaixo, são considerados os estoques entregues no processo de transferência da gestão, deduzidos os já consumidos até 31/12/2018.

ESCRICÃO	2018	2017
Farmácia	763.134,05	668.474,63
Laboratório	54.181,00	47.092,85
Almoxarifado	320.512,65	416.509,30
TOTAL	1.137.827,70	1.132.076,78

8. DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS



DESCRIÇÃO	2018	2017
Depósitos Judiciais (a)	70.486,26	45.256,89
Bloqueios Judiciais (b)	0,00	15.294,84
TOTAL	70.486,26	60.551,73

(a) Referem-se a depósitos em juízo perante a Justiça do Trabalho enquanto da recorrência de reclamatório trabalhista.

(b) Referem-se a bloqueios em conta corrente após determinação judicial de reclamatória trabalhista

9. CAUÇÕES IMOBILIÁRIOS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Cauções imobiliárias		3.030,00
TOTAL		3.030,00

O valor refere-se ao contrato de aluguel celebrado pela unidade IBGH Araguaína, ao qual em cláusula contratual foi necessário o depósito do valor para cobrir possíveis custos na desocupação do imóvel.

10. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	Tx. a.a	2018	2017
Móveis e Utensílios	10%	69.740,89	44.230,95
Maq. e Equip.	10%	131.134,30	88.713,20
Comp. e Periféricos	20%	149.685,53	16.506,67
Instalações	10%	293.538,19	4.114,22
Benfeitoria em imóveis de terceiros	-	336.180,42	1.422.263,34
(-) Depreciação acumulada	-	(63.461,59)	(15.081,36)
TOTAL		916.817,74	1.560.747,02

10. (A) Conciliação do Ativo Imobilizado

DESCRIÇÃO	2018	Adições/Exclusões (+/-)	2017
Imobilizado:	980.279,33	(595.549,05)	1.575.828,38
Móveis e Utensílios	69.740,89	25.509,94	44.230,95
Maq. e Equip.	131.134,30	42.421,10	88.713,20
Comp. e Periféricos	149.685,53	133.178,86	16.506,67
Instalações	293.538,19	289.423,97	4.114,22
Benfeitoria em imóveis de terceiros	336.180,42	(1.086.082,92)	1.422.263,34
Depreciação acumulada:	(63.461,59)	(48.380,23)	(15.081,36)
(-) Depreciações de móveis e utensílios	(3.508,13)	(1.828,87)	(1.679,26)
(-) Depreciações de máquinas, equip.	(10.213,91)	(4.558,52)	(5.655,39)
(-) Depreciação de instalações	(21.561,22)	(21.561,22)	0,00
(-) Depreciação de comp. e periféricos	(28.178,33)	(20.431,62)	(7.746,71)
TOTAL	916.817,74	(643.929,28)	560.747,02

11. SUBVENÇÃO A APROPRIAR

DESCRIÇÃO	2018	2017
(-) Subvenções a Apropriar	(790.950,93)	(1.556.438,55)
TOTAL	(790.950,93)	(1.556.438,55)

Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 07), as referidas subvenções estão evidenciadas no ativo reduzindo os saldos dos ativos correspondentes.

12. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO		2018	2017
Fornecedores de materiais	(a)	2.876.262,69	1.852.275,93
Fornecedores de serviços	(b)	11.529.598,31	4.462.305,76
TOTAL		14.405.861,00	6.314.581,69

(a) Os fornecedores de materiais são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos, necessários as atividades operacionais das unidades.

(b) Os fornecedores de serviços são decorrentes da contratação de prestadores de serviços externos para executar atividades operacionais e administrativas na gestão das unidades em atendimento aos contratos de gestão.

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO		2018	2017
Salários e ordenados a pagar		1.166.762,34	1.254.443,00
Rescisões a pagar		11.577,70	944,93
Rpa a pagar		27.587,89	286.477,33
13º salário a pagar		0,00	1.918,17
INSS a recolher		1.104.009,00	1.256.937,47
FGTS a recolher		151.462,86	162.324,94
PIS s/ folha a recolher		34.206,67	20.747,59
Contribuição sindical a recolher		9.841,07	1.961,02
TOTAL		2.505.447,53	2.985.754,45

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2018, as Outras Obrigações estavam assim compostas:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Aluguel a pagar	16.160,35	20.857,00
Energia elétrica a pagar	167.085,59	231.136,47
Água e esgoto a pagar	50.013,87	21.769,50
Penhora Judicial a pagar	158,20	155,10
Telefones a pagar	6.787,75	1.129,20
TOTAL	240.205,76	275.047,27

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2018	2017
IRRF s/ salários a recolher	196.817,27	178.074,94
IRRF s/ RPA a recolher	15.991,07	87.493,46
IRRF COD 1708 a recolher	202.784,57	38.712,93
PIS/COFINS/CSLL COD 5952 a recolher	959.718,36	262.198,20
ISS s/ RPA a recolher	3.755,71	13.644,57
INSS retido s/ NF a recolher	553.054,51	84.261,73
ISS retido s/ NF a recolher	246.709,95	63.062,46
Parcelamento De Tributos-Previdenciário	353.209,79	186.842,63
TOTAL	2.532.041,23	914.290,92

16. ESTOQUE DE TERCEIROS



DESCRIÇÃO	2018	2017
Estoque de terceiros SES/GO	0,00	10.113,50
TOTAL	0,00	10.113,50

17.SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

O montante de subvenções governamentais a realizar proveniente dos Contratos de Gestão do IBHG está composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2018	2017
Subvenção para custeio - HEELJ	0,00	6.578.850,02
Subvenção para custeio – HEJA	0,00	1.399.621,06
Subvenção para custeio – HURO	0,00	865.128,17
Subvenção para custeio – HMAP	847.698,31	0,00
TOTAL	847.698,31	8.843.599,25

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que o Instituto cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. A subvenção aqui apresentada impõe determinada condição de desempenho futuro e/ou limitações em sua aplicação, desta forma a mesma é controlada no passivo e somente depois de atendido os critérios de desempenho e/ou utilização do recurso é reconhecida como receita.

A subvenção para investimento, relacionada ao ativo depreciável (imobilizado), está sendo reconhecida como receita ao longo do período da vida útil dos bens e na mesma proporção de sua depreciação.

18.PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Provisão de Férias	1.473.556,23	1.329.127,06
Provisão FGTS s/ Férias	116.327,77	106.329,49
Provisão INSS s/ Férias	386.623,33	352.248,13
Provisão PIS s/ Folha – Férias	14.557,99	13.291,32
TOTAL	1.991.065,32	1.800.966,00

19.ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O grupo de contas Ativo e Passivo compensado referem-se a bens patrimoniais recebidos no início da gestão das unidades, sua composição é apresentada a seguir:

DESCRIÇÃO	2018	2017
SES/GO HEELJ / Pirenópolis	14.227.782,99	8.739.047,91
SMS UPA / Goianésia	0,00	506,00
SES/GO HEJA / Jaraguá	2.326.205,52	2.139,00
SES/GO HURSO / Santa Helena De Goiás.	964.842,57	4.042.214,97
SMS / Araguaína	1.693.725,18	0,00
PAM JANDIRA / Jandira/SP	869,00	0,00
SEL Aparecida de Goiânia/GO	6.080,00	0,00
SESA/AP UPA Zona Sul/Macapá /AP	11.414,97	0,00
TOTAL	19.230.920,23	12.783.907,88

20.SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Estes valores referem-se às parcelas a serem executadas dos Contratos de Gestão geridos pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades.

DESCRIÇÃO	2018	2017
Contrato de gestão 004/2014 – HEELJ SES/GO	46.898.389,62	34.203.898,86
Contrato de gestão 093/2015 – SMS HMA	0,00	61.227.482,54
Contrato de gestão 502/2015 – SMS UPA	0,00	2.135.092,30

Contrato de gestão 01/2017 – SESA UPA MCP	33.428.270,87	40.120.270,87
Contrato de gestão 116/2017 – HEJA SES/GO	36.297.862,52	47.243.323,60
Contrato de gestão 114/2017 – HURSO SES/GO	182.209.433,58	236.893.594,86
Contrato de Gestão 01/2018 – P. M. de Jandira/SP	14.141.951,8	0,00
Contrato de Gestão 1095/2018 –SEL Aparecida de Goiânia	416.990.848,72	0,00
TOTAL	729.966.757,11	421.823.663,03

21.RECEITAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	2018	2017
Contribuição associados	0,00	36.000,00
Doações De Terceiros	11.045,92	0,00
Sem Restrição - Serviços prestados	3.614.214,52	2.158.302,37
Com Restrição Programa atividade de saúde	133.520.830,39	62.112.149,51
Receita com Verbas Rescisórias	484.712,79	354.479,37
TOTAL	137.630.803,62	64.660.931,25

22.CUSTOS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2018	2017
Custo de pessoal próprio	48.384.101,70	23.636.499,94
Medicamentos e material	4.426.678,03	2.151.455,00
Depreciação	61.040,02	7.958,32
Custos de serviços assistenciais e de apoio	67.087.845,86	30.150.124,95
Custo de Bens adquiridos	4.741.509,20	2.320.426,19
TOTAL	124.701.174,81	58.266.464,40

Em razão de exigência dos contratos de gestão, além das provisões habituais sobre folha (férias, 13º salário e seus encargos), também foram realizadas provisões denominadas, que levam em consideração a rescisão dos contratos de trabalhos, em virtude do término do contrato de gestão.

23.DESPESAS COM ATIVIDADE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2018	2017
Aluguéis	495.366,54	387.503,06
Depreciação	2.817,48	1.010,95
Gerais e administrativas	6.506.366,18	2.591.891,25
Impostos, Taxas e Tarifas	559.577,81	291.026,37
Serviços prestados por terceiros	4.521.967,48	2.739.672,54
Custo com Pessoal	1.073.491,73	645.672,67
TOTAL	13.159.587,22	6.656.776,84

24. RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2018	2017
Rendimentos de Aplicação Financeira	418.785,67	123.609,36
Descontos Financeiros Obtidos	93.403,07	6.508,93
TOTAL	512.188,74	130.117,75

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.
Goiânia, 31 de março de 2018.

BRUNO PEREIRA FIQUEIREDO
PRESIDENTE
CPF: 598.190.571-91

RONNIE ALBERT SOARES
CONTADOR CRC: 011427/O-1
CPF: 433.668.721-87

Protocolo 157099



ZALTU & BARROS LTDA, CNPJ: 00.307.362/0001-20 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1120, Setor Central, em Rio Verde-GO. 19/11/2019. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 156486

José João da Silva torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Simplificada Corretiva - LASC de 04 (quatro) barragens com área inundada de 0,5909 ha (5.909,41 m²), na Fazenda Pé do Morro de propriedade do Sr. José João da Silva, no Município de Catalão. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 156536

SOPROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº: 16.369.573/0001-27, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, Licença ambiental Prévia (LP) Nº. 654/2019, para a atividade de Fabricação de Embalagens de material plástico, CNAE: 22.22-6-00, a ser realizado na Fazenda Cabeceira do Pianó, Rodovia BR 153, Zona Rural, no município de Anápolis - GO.

Protocolo 156601

A PLANETTA ENGENHARIA, torna público que SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 06.057.223/0392-05, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, situado na Av. Universitária, nº 765 (Gleba 01 - oriunda do desdobro do remanescente da Área A da Fazenda Boa Vista ou Capão), Zona Urbana, Anápolis-GO.**

Protocolo 156756

A PLANETTA ENGENHARIA, torna público que SAFETE SISTEMA DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ: 21.805.488/0001-02, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento para **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Educação profissional de nível técnico e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, situado na Avenida São Paulo, Qd. J, It. 2 C, Setor Aeroporto Industrial, Anápolis-GO.**

Protocolo 156757

Extrato do Termo de Compromisso Ambiental, assinado pelo Responsável Legal Bianca da Silva Borges, inscrito no CPF 037.540.691-36, torna público junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que firmou o Termo de Compromisso Ambiental nº 2019O228, a fim de dar início nos trâmites do processo para regularizar a utilização dos Recursos Hídricos no estado de Goiás, da Barragem Esperança, localizada no Município Fazenda Nova - GO. Em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102/2013, art. 87.

Protocolo 156982

Extrato do Termo de Compromisso Ambiental - Assinado pelo Responsável Legal Bianca da Silva Borges, inscrito no CPF 037.540.691-36, torna público junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que firmou o Termo de Compromisso Ambiental nº 2019L228, a fim de dar início nos trâmites do processo de Licenciamento Ambiental Corretivo no estado de Goiás, da Barragem Esperança, localizada no Município Fazenda Nova - GO. Em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102/2013, art. 87.

Protocolo 156983

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, CNPJ Nº 11.474.036/0001-23, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Online - LAO nº 201901364, para a atividade de Hospital Municipal (Hospital Municipal Jorge Assad Salles), sito Rua Panamá, SN, Qd 22, Bairro Dinomar Ribeiro, Inaciolândia - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 156989

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Saúde - Inaciolândia, CNPJ Nº 11.474.036/0001-23, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Online - LAO Nº 201901345, para a atividade de Laboratório Municipal de Análises Clínicas (Laboratório de Análises Clínicas Ana Júlia de Freitas Ribeiro), sito Rua Panamá, SN, Qd 22, Bairro Dinomar Ribeiro, Inaciolândia - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 156990

Terra Ambiental Eireli, portadora do CNPJ: 32439685/0001-63, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento Para Armazenamento de Produtos Classe II-A não Tóxicos de Aterro Não Perigosos, situado na Fazenda Saia Velha, Marcelino e Brito-Gleba H1-A - Luziânia-GO. Processo: Nº: 0745/2017-5.

Protocolo 157009

EDITAL N. 001/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL CONSED/GO

RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Ata de Assembleia Geral nº 29 de 22 de novembro de 2018 e em atenção ao que dispõe o Artigo 37, II, da Constituição Federal e o constante em suas normas estatutárias, torna público, para conhecimento de todos, a Ratificação da Homologação do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da CONSED/GO, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, em ordem de cargo, inscrição, nome, Língua portuguesa, Conhecimentos específicos, Redação, nota Geral, Classificação e Resultado.

300 - FISCAL AMBIENTAL - ESTADO DE GOIÁS: 680, DAVID BATISTA ALVES, 8, 22, 17, 47, 1º, Classificado; 707, ANA FLÁVIA NOGUEIRA MACHADO, 5, 22, 18, 45, 2º, Classificado; 207, LARISSA COSTA E SILVA, 7, 18, 19,5, 44,5, 3º, Classificado; 563, KALYTA MAGALHAES CALDAS, 5, 20, 10, 35, 4º, Classificado;

301 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ESTADO DE GOIÁS: 334, GABRIELA SEKEFF MARQUES, 8, 30, 19,5, 57,5, 1º, Classificado; 776, KARINA ARRUDA DA SILVA, 7, 30, 16,5, 53,5, 2º, Classificado; 538, LUCAS CAMARGO BATISTA, 7, 28, 16, 51, 3º, Classificado Cad. Reserva; 90, LUCAS BEZERRA SISNANDO, 9, 26, 16, 51, 4º, Classificado Cad. Reserva; **302 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ESTADO DE GOIÁS:** 224, ADENIL FERREIRA DINIZ, 6, 20, 17, 43, 1º, Classificado; 711, LIDIA JUSTEN, 6, 20, 16,5, 42,5, 2º, Classificado Cad. Reserva; 755, PAULO XAVIER JUNIOR, 4, 22, 10,5, 36,5, 3º, Classificado Cad. Reserva; **303 - BIÓLOGO - ESTADO DE GOIÁS:** 757, JOÃO LUIZ RIBEIRO NETO, 9, 28, 19,5, 56,5, 1º, Classificado; 71, LORENA ORDONES DE SOUSA, 5, 32, 19, 56, 2º, Classificado Cad. Reserva; 874, FÁBIO BARBOSA PASSOS, 8, 26, 18, 52, 3º, Classificado Cad. Reserva; **304 - GEÓLOGO - ESTADO DE GOIÁS:** 196, RICARDO GUIMARÃES PAIVA, 6, 30, 20, 56, 1º, Classificado; 209, FILIPE VASCONCELOS COSTA, 8, 30, 17,5, 55,5, 2º, Classificado Cad. Reserva; 773, FERNANDA FONSECA GUEDES, 8, 24, 18,5, 50,5, 3º, Classificado Cad. Reserva; **305 - ENGENHEIRO CIVIL - ESTADO DE GOIÁS:**

43, LUCAS OLIVEIRA DINOAH, 9, 34, 20, 63, 1º, Classificado; 303, PABLO RHUAN ATAIDE MONTEIRO, 7, 38, 16, 61, 2º, Classificado Cad. Reserva; 413, ANDRESSA BUENO DE SIQUEIRA, 9, 34, 16,5, 59,5, 3º, Classificado Cad. Reserva.

Itapuranga/GO, 18 de outubro de 2019.

Deny Leles Aparecido Rosa
Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos
Protocolo 157019

JM AGRÍCOLA CAMBRÉA LTDA, CNPJ nº 24.912.285/0001-03, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a Licença de

Uso Alternativo do Solo - UAS , com uma vegetação Savânica (savana) em uma área de 25,75 hectares, Fazenda Campo Limpo II e III, no Município de Urutaí - Goiás,21/11/2019. CEP: **75790-000**. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 157042

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GIRA CALDAS RESTAURANTES LTDA, inscrita no CNPJ 35.001.951/0001-60, situada à Avenida Orcalino Santos, Qd. 17, Lt. 08, nº 240, Centro, em Caldas Novas - GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH/CN, a Licença Ambiental para a atividade de restaurantes e similares.

Protocolo 157052



DOE AMOR. DOE SANGUE.

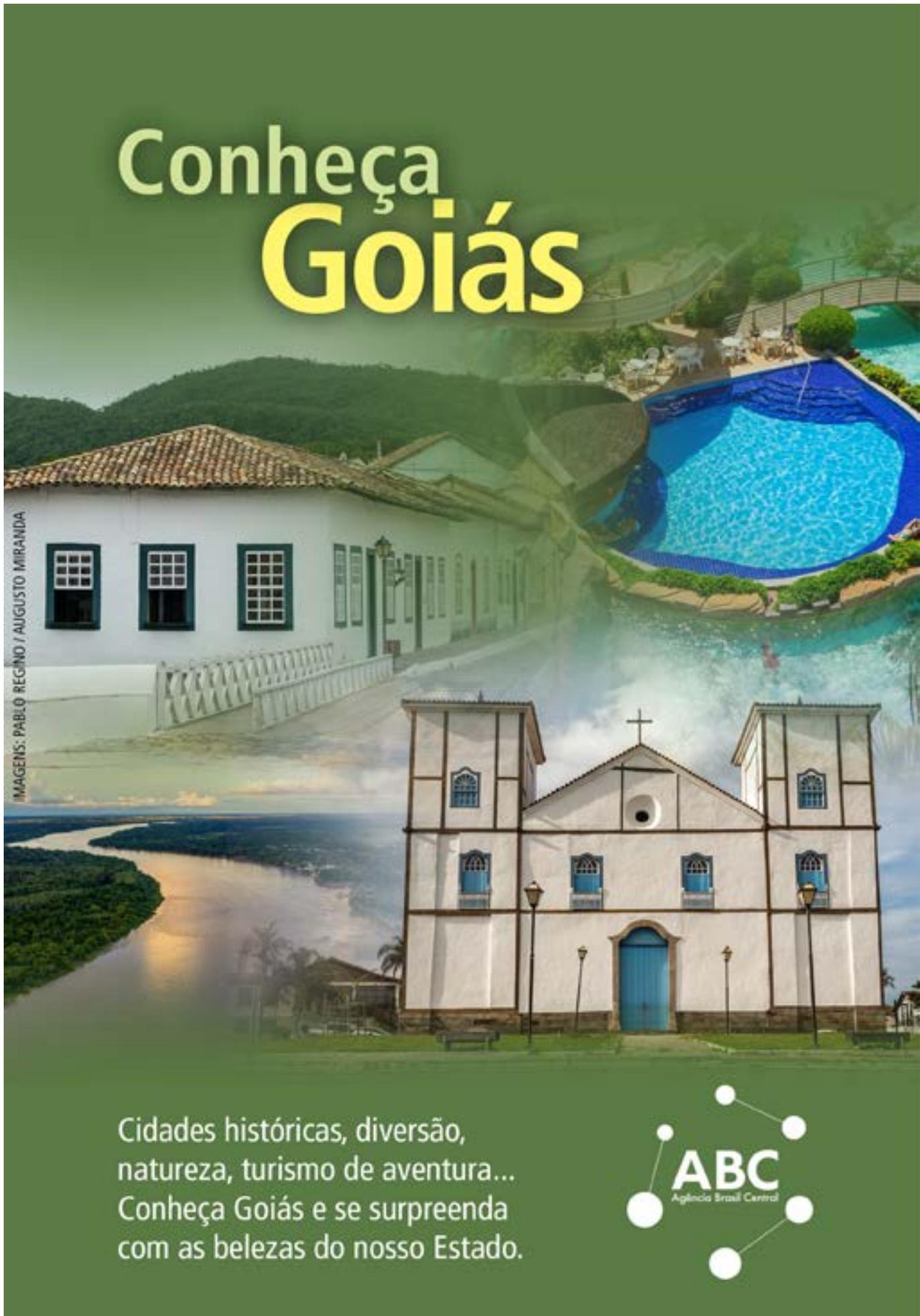


abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL



Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

